

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia)

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, 6 DE OUTUBRO DE 2023

NÚMERO 8.429

## MESA

Mauro de Nadal  
**PRESIDENTE**

Maurício Eskudlark  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Minotto  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Paulinha  
**1ª SECRETÁRIA**

Padre Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**

Marcos da Rosa  
**3º SECRETÁRIO**

Delegado Egídio  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Ivan Naatz

## BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB

Líder: Napoleão Bernardes

Liderança dos Partidos

**UB PSD**

Jair Miotto Napoleão Bernardes

Delegado Egídio

## BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Volnei Weber

Liderança dos Partidos

**MDB PSDB**

Fernando Krelling Marcos Vieira

## BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁCIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT

Líder: Fabiano da Luz

Liderança dos Partidos

**PT PDT**

Fabiano da Luz

## BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Sergio Motta

Liderança dos Partidos

**PODEMOS NOVO**

Lucas Neves

**REPUBLICANOS**

## PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Pepê Collaço

**PARTIDO SOCIALISMO  
E LIBERDADE  
PSOL**

Líder: Marquito

## PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Carlos Humberto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Camilo Martins - Presidente  
Volnei Weber - Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Napoleão Bernardes  
Sérgio Guimarães  
Ana Campagnolo  
Marcius Machado  
Tiago Zilli  
Pepê Collaço

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Marcos Vieira  
Sargento Lima  
Carlos Humberto  
Sérgio Guimarães  
Jair Miotto  
Pepê Collaço  
Sergio Motta

### COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Lunelli - Presidente  
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Fabiano da Luz  
Massocco  
Oscar Gutz  
Altair Silva

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Ana Campagnolo - Presidente  
Camilo Martins - Vice-Presidente  
Neodi Saretta  
Julio Garcia  
Ivan Naatz  
Emerson Stein  
José Milton Scheffer

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente  
Volnei Weber - Vice-Presidente  
Lucas Neves  
Luciane Carminatti  
Mario Motta  
Sérgio Guimarães  
Maurício Peixer  
Lunelli

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Luciane Carminatti  
Julio Garcia  
Oscar Gutz  
Nilso Berlanda

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Matheus Cadorin  
Mario Motta  
Carlos Humberto  
Ana Campagnolo  
Fabiano da Luz

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Lucas Neves - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Mario Motta  
Jair Miotto  
Ivan Naatz  
Jessé Lopes  
Lunelli  
Fernando Krelling

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Lucas Neves - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Mario Motta  
Jair Miotto  
Ivan Naatz  
Jessé Lopes  
Lunelli

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente  
Massocco - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Neodi Saretta  
Napoleão Bernardes  
Oscar Gutz  
Volnei Weber

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jair Miotto - Presidente  
Matheus Cadorin - Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Nilso Berlanda  
Carlos Humberto  
Marcos Vieira  
Pepê Collaço

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Marquito - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Lucas Neves  
Julio Garcia  
Carlos Humberto  
Ivan Naatz  
Lunelli

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Oscar Gutz - Presidente  
Sergio Motta  
Matheus Cadorin  
Fabiano da Luz  
Jessé Lopes  
Dr. Vicente Caropreso  
Marquito

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sergio Motta - Presidente  
Mario Motta - Vice-Presidente  
Neodi Saretta  
Nilso Berlanda  
Marcius Machado  
Emerson Stein  
Altair Silva

### COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente  
Altair Silva - Vice-Presidente  
Lucas Neves  
Fabiano da Luz  
Sargento Lima  
Oscar Gutz  
Emerson Stein

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Matheus Cadorin  
Luciane Carminatti  
Sargento Lima  
Tiago Zilli  
Pepê Collaço

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente  
Mario Motta - Vice-Presidente  
Matheus Cadorin  
Ana Campagnolo  
Ivan Naatz  
Fernando Krelling  
Marquito

### COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mario Motta - Presidente  
Tiago Zilli - Vice-Presidente  
Sergio Motta  
Luciane Carminatti  
Marcius Machado  
Oscar Gutz  
Marquito

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
Lucas Neves  
Sérgio Guimarães  
Maurício Peixer  
Massocco  
José Milton Scheffer

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pepê Collaço - Presidente  
Nilso Berlanda - Vice-Presidente  
Sergio Motta  
Neodi Saretta  
Jair Miotto  
Ana Campagnolo  
Emerson Stein

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Lucas Neves - Presidente  
Jair Miotto - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Marcius Machado  
Maurício Peixer  
Fernando Krelling  
Marquito

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Matheus Cadorin  
Neodi Saretta  
Nilso Berlanda  
Ivan Naatz  
Marquito

### COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Camilo Martins  
Fernando Krelling  
Marcius Machado  
Carlos Humberto  
Fabiano da Luz  
Pepê Collaço  
Mario Motta

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Lucas Neves  
Fernando Krelling  
Marcius Machado  
Massocco  
Marquito  
Jair Miotto  
Fabiano da Luz

<p><b>Diretoria Legislativa</b> <b>Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</b></p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Fabiano Henrique da Silva Souza Diretor</p> <p><b>Coordenadoria de Publicação</b> Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador</p> <p><b>Diário da Assembleia</b> <b>Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</b></p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b> <b>EXPEDIENTE</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b> <b>Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider</b> <b>Avenida Mauro Ramos, 300</b> <b>CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</b></p> <p style="text-align: center;"><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXI</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 38 PÁGINAS</b></p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>CADERNO LEGISLATIVO ..... 2</b> ATAS.....2 SESSÃO PLENÁRIA.....2 COMISSÕES PERMANENTES...7 ATOS DA PRESIDÊNCIA ..... 16 ATOS DA PRESIDÊNCIA DL .... 16 <b>CADERNO ADMINISTRATIVO.. 18</b> GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 18 ATOS DA MESA..... 18 PORTARIAS ..... 31 EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS .... 34 ATAS DE SESSÃO PÚBLICA.... 34 EXTRATOS..... 37</p>
---	---	--

## CADERNO LEGISLATIVO

### ATAS

#### SESSÃO PLENÁRIA

## ATA DA 090ª SESSÃO ORDINÁRIA

### 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

#### REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2023

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ana Campagnolo – Camilo Martins - Carlos Humberto - Delegado Egidio - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ivan Naatz - Jair Miotto - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Lucas Neves – Lunelli - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Marquito - Matheus Cadorin - Maurício Eskudlark - Maurício Peixer - Mauro de Nadal – Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Oscar Gutz - Padre Pedro Baldissera – Repórter Sérgio Guimarães - Rodrigo Minotto - Tiago Zilli – Volnei Weber - Zé Caramori.

PRESIDÊNCIA – Deputado Mauro de Nadal

Deputado Maurício Eskudlark

Deputado Padre Pedro Baldissera

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

\*\*\*\*\*

#### Breves Comunicações

DEPUTADO LUCAS NEVES (Orador) – Esclarece que têm assuntos debatidos, em Brasília, que não pode deixar de se posicionar, pois são assuntos tão sensíveis e caros para a população. Tece comentários sobre uma pauta que está em

discussão no STF, que é a respeito do aborto. Relata que a maioria dos brasileiros é contrária ao aborto, e diz que não se pode aceitar que poucas cabeças decidem sobre esse assunto, pessoas que não foram eleitas, ficando de lado aquelas que foram eleitas para decidirem, como o Congresso Nacional. Explica que não consegue aceitar que se possa caminhar em direção a isso, manifestando sua posição contrária à legalização do aborto e da descriminalização do porte de maconha para consumo próprio, que também está em julgamento no STF. Fala que é preciso trabalhar na educação e na prevenção para evitar esses problemas. *[Taquígrafa: Eliana]*

DEPUTADO LUNELLI (Orador) – Demonstra solidariedade aos advogados e aos empresários deste país chamados de criminosos pelo Ministro da Fazenda, o petista Fernando Haddad, ao comparar os conselheiros que representam as empresas no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o Carf, com detentos. Afirma que a fala é uma clara demonstração do que o governo federal pensa sobre quem trabalha, produz, gera riqueza e mantém a economia desse país. Afirma que quando começou sua empresa, há quase 42 anos, também foi vítima desse tipo de pensamento.

Reporta-se à nota divulgada pelo Instituto dos Advogados de Santa Catarina, que expressa repulsa às declarações proferidas pelo Ministro da Fazenda. Menciona que o PT, que tanto fala em democracia, quer, na verdade, aparelhar todas as instituições, como tem feito com o STF, com as estatais, com os Conselhos, e agora quer fazer com o Carf, transformando-o em um órgão arrecadador e objetivando o aumento da arrecadação para que possam continuar desperdiçando o dinheiro público. Conclui que o povo brasileiro merece mais respeito e que o dinheiro público precisa ser mais valorizado. *[Taquígrafa: Milyane]*

DEPUTADO DELEGADO EGIDIO (Orador) – Solicita à assessoria que apresente um vídeo para dar início ao seu pronunciamento.

Diz que normalmente fala sobre a importância de destinar recursos e investimentos à sociedade, em todas as áreas. E, hoje, o tema é o combate à corrupção realizado pela Polícia Civil de Santa Catarina. Informa que, através de investigações coordenadas pela DEIC e suas delegacias de combate à corrupção, a polícia conseguiu identificar que, somente em 2023, essas delegacias deflagraram pelo menos 14 operações policiais em todo o Estado. Foram mais de 15 prisões, 117 mandados de busca e apreensão cumpridos, além de diversas medidas cautelares, patrimoniais e pessoais, que somados, todos esses casos representam, pelo menos, aproximadamente cinco milhões de reais que deixaram de ser investidos na saúde, educação, segurança pública, em projetos sociais, no desenvolvimento econômico e na infraestrutura.

Ressalta que a corrupção é uma praga que assola o país, prejudica cidadãos e acaba com a confiança nas instituições democráticas, e que não se trata apenas de números ou estatísticas, mas de vidas humanas e sonhos interrompidos, oportunidades negadas. Registra que, enquanto milhões de reais faltam nos cofres públicos, hospitais, delegacias, escolas ficam sem investimentos suficientes para promover o básico que os catarinenses precisam.

Enaltece o trabalho dos profissionais da polícia, que continuam trabalhando para resolver os casos de corrupção. Deixa o seu reconhecimento a todos os policiais civis do Estado que trabalham especificamente nas delegacias de combate à corrupção, e também ao Governador do Estado e à Delegacia Geral da Polícia Civil, que não tem medido esforços para dar melhores condições de trabalho a estes profissionais.

Destaca que a Casa, os colegas Deputados e Deputadas têm feito o seu dever, ao anunciar que também destinou emendas à Polícia Civil para que possa investigar diversos crimes, mas especialmente os de corrupção.

Relata que ontem, por sua iniciativa e do Deputado Maurício Eskudlark, foram homenageados diversos policiais que receberam uma Moção de Aplauso pela atuação firme no caso do sequestro da menina de nove anos no município de Criciúma. Agradece aos deputados que votaram por unanimidade estas moções.

Compromete-se em buscar resgatar a dignidade dos policiais civis que, no ano de 2021, perderam a integralidade e a paridade na reforma da Previdência. Neste sentido, pede o apoio dos colegas, junto ao Governo do Estado, para restabelecer a dignidade destes valorosos profissionais. *[Taquígrafa: Sara]*

DEPUTADO JAIR MIOTTO (Orador) – Apresenta um breve relatório de sua visita ao Vale do Silício, na Califórnia, citando as grandes empresas de tecnologia que ali possuem suas sedes e que é conhecido como o berço tecnológico. Menciona a Universidade de Stanford, que possui inúmeros prêmios Nobel, sendo referência em tecnologia nos dias atuais, e faz um breve relato histórico da referida universidade e o desenvolvimento tecnológico que cooperou para a construção do Vale do Silício.

Fala que Santa Catarina tem avançado na busca para se tornar um polo tecnológico, tendo um crescimento acelerado em número de *startups*, e comenta sobre o número de empresas que estão migrando para Santa Catarina por estar se tornando uma referência em tecnologia, pois os empresários veem no Estado uma condição favorável para alocar suas empresas. *[Taquiografia: Guilherme]*

DEPUTADO FERNANDO KRELLING (Orador) – Informa que houve uma situação de desrespeito com o Poder Legislativo Catarinense na abertura da Olimpíada Estudantil Catarinense. Solicita que a Fundação de Esporte de Santa Catarina (Fesporte) respeite a Assembleia Legislativa Catarinense. *[Taquiografia: Northon]*

Deputado Fabiano da Luz – Pela ordem, sr. Presidente.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) – concede a palavra, pela ordem, ao Deputado Fabiano da Luz.

DEPUTADO FABIANO DA LUZ – Fala do sentimento de angústia que a população do Município de Matos Costa está sentindo devido à demora do início da obra da Rodovia da Paca, que liga o município a BR-153. Enfatiza a relevância do trecho para o desenvolvimento da região. *[Taquígrafa: Sílvia]*

\*\*\*\*\*

### Partidos Políticos

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, suspende a sessão até as 16h.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

Durante a suspensão da sessão o senhor Prefeito de Blumenau, Mário Hildebrandt, faz uso da palavra para divulgar a Oktoberfest 2023.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

\*\*\*\*\*

### Ordem do Dia

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em turno único da Admissibilidade da Proposta de Emenda a Constituição n. 0001/2023, de autoria do Deputado Maurício Peixer e outros, que altera o inciso VI do parágrafo único do art. 173 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a fim de incluir a Sociedade Cultura Artística na concessão de apoio administrativo, técnico e financeiro, por parte do Estado, a entidades culturais.

Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça pela admissibilidade.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os Deputados Maurício Peixer e Lunelli.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0309/2019, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que altera a Lei n° 15.133, de 2010, que "Institui a Política Estadual de Serviços Ambientais e regulamenta o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais no Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei n° 14.675, de 2009, e estabelece outras providências".

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Agricultura e Desenvolvimento Rural; e de Turismo e Meio Ambiente.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Neste momento, o sr. Presidente informa que o Projeto de Lei n. 0129/2022, de autoria do Deputado Jessé Lopes, foi retirado de pauta a pedido do autor.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0009/2023, de autoria do Deputado Jair Miotto, que altera o Anexo I da Lei n° 18.531, de 2022, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de instituir o Dia Estadual do Conselheiro Cristão.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Direitos Humanos e Família.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0198/2023, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para instituir o Dia Estadual do Biomédico.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0403/2023, de autoria do Deputado Ivan Naatz, solicitando ao Secretário de Educação informações acerca das obras no ginásio poliesportivo da Escola de Ensino Fundamental Senador Francisco Benjamin Gallotti, localizada no Município de Rodeio.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0404/2023, de autoria do Deputado Neodi Saretta, solicitando à Secretária de Estado de Saúde informações acerca da fila de espera para procedimentos cirúrgicos eletivos no Município de Içara.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0405/2023, de autoria do Deputado Altair Silva, solicitando à Secretária de Estado da Saúde informações acerca da aplicação dos recursos destinados à construção e ampliação das unidades hospitalares da Associação Brasileira Cristã de Saúde, do Município de Irani.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 1407/2023, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, manifestando apelo ao Senhor Fabricio de Oliveira Galvão, Diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, que envide esforços na instalação de placas de identificação na entrada do Município de Rodeio, localizada na BR-470.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 1408/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, manifestando apelo ao Senhor Carlos Henrique Baqueta Fávoro, Ministro da Agricultura e Pecuária, para que sejam avaliadas medidas para fortalecer a pecuária leiteira.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 0999/2023, 1005/2023 e 1006/2023, de autoria do Deputado Neodi Saretta; 1000/2023, de autoria do Deputado Altair Silva; 1002/2023, de autoria do Deputado Fabiano da Luz; 1003/2023, de autoria do Deputado Ivan Naatz; 1004/2023, de autoria do Deputado Marquito; 1007/2023, de autoria do Deputado Jair Miotto; 1008/2023, de autoria do Deputado Mário Motta; 1009/2023, de autoria do Deputado Nilso Berlanda; e 1010/2023, de autoria do Deputado Fernando Krelling.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquiografia: Cinthia]*

Neste momento, o sr. Presidente concede a palavra, pela ordem, aos seguintes srs. Deputados:

DEPUTADO CARLOS HUMBERTO – Faz o registro da presente data, Dia Internacional do Turismo, e enaltece o Governador Jorginho Mello por criar a Secretaria de Estado de Turismo, com o apoio da Assembleia Legislativa.

DEPUTADO JAIR MIOTTO – Agradece aos nobres colegas pela aprovação da Indicação n. 1007/2023, de sua autoria, que visa incentivar e reduzir a carga tributária das academias esportivas, entendendo setor essencial para as atividades físicas e valorizar os profissionais que atuam nas academias, os quais fazem um trabalho de prevenção na área de saúde.

DEPUTADO CAMILO MARTINS – Faz o convite aos Deputados para participarem de uma reunião que ocorrerá dia 03 de outubro, juntamente com o Deputado Darci de Matos, para discutir a questão da suspensão da caça de javalis em todo o território nacional.

DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER – Lembra que hoje, dia 27, é o Dia Nacional de Doação de Órgãos, parabenizando a todos os envolvidos, pois Santa Catarina é uma referência no Brasil em doação de órgãos.

DEPUTADO ZÉ CARAMORI – Reforça o convite para a abertura da Efapi/2023, em Chapecó, dia 6. Menciona que a presença dos 40 Deputados deixará o evento mais bonito e consolidado. *[Taquígrafa: Sílvia]*

\*\*\*\*\*

### Explicação Pessoal

DEPUTADO FABIANO DA LUZ (Orador) – Ao se reportar sobre as condições das escolas estaduais, relata a resposta de seu pedido de informação feito à Secretaria de Estado da Educação, comentando os dados numéricos de obras nas escolas. Cita, por exemplo, que 801 escolas não possuem portas com vão livre para acesso de alunos cadeirantes. Salienta que a comissão de Educação precisa discutir com o Governo condições que objetivem melhorar o andamento das obras, bem como outros temas pertinentes ao ensino fundamental.

Deputado Mário Motta (Aparteante) – Corroborar e parabeniza a fala do Deputado. Cita dados percentuais referentes à questão de escritura do terreno e o alvará das escolas. *[Taquígrafa: Sílvia]*

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão. *(Ata sem revisão dos oradores.)*

*[Revisão: Taquígrafa Sílvia]*

**COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 09 de agosto de 2023, às 9h, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões e por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi Saretta e Vice-Presidência do Senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso, com a presença dos demais Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado José Milton Scheffer, Deputado Matheus Cadorin (substituindo o Deputado Lucas Neves, conforme Ofício Interno nº 0901471/2023), Deputado Maurício Peixer e Deputado Repórter Sérgio Guimarães. Justificada ausência do Senhor Deputado Edilson Massocco, conforme Ofício Interno nº 0903867/2023. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde, cumprimentando os presentes e submetendo para apreciação a ata da 9ª Reunião Ordinária, que, posto em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente, conforme solicitação do Deputado Repórter Sérgio Guimarães retirou de pauta o PL./0113/2023, de autoria do Deputado Marquito que “Altera a Lei n. 17.580/2018 que dispõe sobre a distribuição, o preenchimento e o fluxo das Declarações de Nascidos Vivos (DNV) para profissionais que realizam parto domiciliar para incluir as parteiras tradicionais”, que após consulta aos demais Deputados presentes, o referido Projeto é retirado de Pauta. Finda a Ordem do Dia, o Senhor Presidente, atendendo ao RCC/0127/2023, de sua autoria, requerendo a participação da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santa Catarina – RFECC - SC, para apresentar as atividades das 78 Redes Femininas municipais do Estado de Santa Catarina, um trabalho voluntário para recuperação e bem-estar do doente portador de câncer com a presença dos seguintes convidados: Maria Ciria Aragão Zunino, Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santa Catarina – RFECC - SC; Maria Christina Dorigatti, Vice Presidente da RFECC - SC; Eliane do Nascimento Ximenes, 2ª secretária da RFECC - SC; Tadeu Pedro Vieira, Coordenador de Projetos da RFECC - SC; Marineuza Henschel, Coordenadora de eventos da RFECC - SC; Tânia Regina Back Becker, Coordenadora de vendas e social da RFECC - SC; Marilu Aparecida Crocetta Redivo, Coordenadora do Grupo de Apoio da RFECC de Orleans SC; e durante a reunião o Senhor Presidente destacou a presença da Senhora Maria Alice, Tesoureira da RFECC - SC e da Edna de Orleans SC. Dando início a apresentação, o Senhor Presidente fez o seguinte pronunciamento: “A Rede feminina que desempenha, com certeza, um papel de Extrema importância, na sociedade, oferecendo um apoio fundamental as mulheres que enfrentam a difícil jornada do diagnóstico e tratamento de câncer”, o Senhor Presidente destaca que é muito importante à presença da RFECC – SC, para os membros da comissão e também afirma que o trabalho e a presença desta entidade esta sendo divulgados para toda a sociedade catarinense, e esse evento sendo transmitido pelos meios de comunicação da Assembleia Legislativa, especialmente a TV da Assembleia Legislativa. O Senhor Presidente passa a palavra à Maria Ciria Aragão Zunino, Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santa Catarina – RFECC - SC. A Senhora Presidente cumprimenta a todos os presentes e passa a descrever o trabalho realizado pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santa Catarina – RFECC - SC, a Senhora Presidente da RFECC - SC, junto com a diretoria e Coordenadoria da rede, resolveram fazer esse encontro com Senhores Deputados da Comissão de Saúde, para apresentar as atividades das redes e que estão atuando no Estado de Santa Catarina há mais de 62 anos, tendo um total de 78 Redes Femininas espalhadas pelos municípios do Estado, todas com propósito da prevenção do câncer de colo de útero e de mama. Dentre todos os focos da Rede Feminina de Combate ao Câncer, o maior é ‘o acolhimento do paciente com câncer’. A Senhora Presidente falou brevemente sobre o acolhimento dos pacientes com câncer na Rede Feminina e destaca as dificuldades enfrentadas pelos postos de saúde para fornecer esse acolhimento, pois, na maioria das vezes não tem tempo para dar este acolhimento e muitas vezes não tem como fazer pela grande demanda do serviço de Saúde. Além de mencionar, que todas as integrantes da Rede Feminina do Estado, trabalham de forma voluntária e gratuita, e evidenciou um pouco das dificuldades enfrentadas pelas unidades de saúde pública do Estado, e muitas vezes não realizam o trabalho de prevenção em seus municípios por falta da

estrutura e trabalho dos laboratórios e, afirmou, 'a maioria das redes tem esse trabalho de diagnóstico'. A Presidente ressalta que resolveram procurar a Comissão de Saúde, da Assembleia Legislativa, para apresentar o trabalho, e as contribuições sociais da Rede Feminina, manifestando aos Senhores Deputados as principais dificuldades enfrentadas pelas 78 Redes do Estado. Prosseguindo, a Senhora Presidente, disse aos Senhores Deputados, 'as emendas parlamentares que são encaminhadas para a Rede Feminina, são muito importantes, pois, essas emendas ajudam a construir novas casas de atuação e para dar continuidade ao trabalho realizado pela Rede'. Porém, a Senhora Presidente se manifesta, descrevendo algumas das atividades que são realizadas pela Rede Feminina, para manter essas casas, e dentre as diversas atividades, destacou a venda de bótons, de lenços e a criação de diversos eventos, com a finalidade de captar recursos financeiros para manter o funcionamento das casas e, ainda, fez um apelo aos Deputados da Comissão de Saúde, para eles buscarem participar e conhecer profundamente os trabalhos da Rede Feminina. A Presidente salientou que a Deputada Carmen Zanotto, Secretária de Estado da Saúde, está trabalhando, e propondo junto com a Senhora Presidente da RFECC - SC, projetos, para os pacientes com Câncer não entrarem na fila eletiva, e sim na fila emergencial, para melhorar os cuidados das pessoas com Câncer, visando evitar a morte de muitos pacientes nas filas de regularização, que muitas vezes estão aguardando por uma consulta há anos. Mas, destacou que por enquanto estas propostas estão em projeto e, informou que a Secretária de Saúde, Carmen Zanotto, esta trabalhando para melhorar e acelerar o processo da reconstrução mamária, para atender mais mulheres que estão aguardando este procedimento na fila de regularização, e disse: "mas, isso tudo, são questões de protocolos, de leis, de regulamentação e, como diz o câncer, não pode esperar", e disse que a Rede Feminina de Combate ao Câncer Nacional, faz campanhas anualmente, para promover a conscientização da população Brasileira, sobre a prevenção e diagnóstico do câncer e informou sobre a temática da última campanha que foi "Precisamos viver", a Senhora Presidente da RFECC - SC, afirmou, esse é o lema da rede nacional, "O câncer não pode esperar". Mas, infelizmente muitos pacientes estão esperando. Ela juntamente com as voluntárias da Rede Feminina do Estado está correm atrás do Governo e da Assembleia Legislativa para tomarem conhecimento, e para darem maior visibilidade para as pessoas com câncer do Estado e, elas também estão auxiliando e cuidando das pessoas com Câncer, com um trabalho de assistência humanizada. Na continuidade de sua fala, a Senhora Presidente deu ênfase na importância do acompanhamento presencial dos Senhores Deputados nas Redes Femininas de Combate ao Câncer do Estado, pois, é nas redes que estão o chão de fábrica, o corpo funcional, e as pessoas que dão sentido ao trabalho e a motivação para a melhoria constante, voltada para as mulheres e cidadãos do Estado, que estão enfrentando um momento muito difícil na vida, e passam por tratamentos difíceis, e muitas vezes enfrentam um diagnóstico tardio e sofrem com a falta de estrutura, logística, e de transporte para ir até o tratamento. Na fala final a Presidente destacou que ela e as voluntárias, trabalharam com dor, com sofrimento, com perda, e muitas dessas pacientes saem de suas casas as quatro e cinco horas da manhã, do seu município, e muitas vezes vão sem um lanche e ficam esperando até que a última paciente seja atendida, para voltar para casa no final da tarde. Com a palavra o Senhor Tadeu Pedro Vieira, Coordenador de Projetos da RFECC - SC iniciou suas manifestações, observando que no ano de 2022, as 78 Redes Femininas de Santa Catarina realizaram mais de sessenta e cinco mil exames preventivos, mais de doze mil mamografias e mais de mil e duzentas consultas através do trabalho voluntário, e ainda afirmou que dessa forma, essas mulheres foram atendidas pelas redes. Entretanto, o Senhor Tadeu Pedro Vieira destacou que as unidades de saúde fazem um trabalho decente e com qualidade, mas a rede feminina realiza um atendimento com coração, e com humanização dentro desses processos, desde o exame preventivo até o tratamento, buscando ter uma aproximação com o paciente que está passando por esse momento difícil e de fragilidade, o Câncer pode atingir crianças, adultos e idosos. Assim, a rede feminina busca dar esse apoio aos pacientes com câncer do Estado. Porém, para realizar esse trabalho de apoio aos pacientes e ao sistema de Saúde é necessária a mobilização de pessoas e de recursos financeiros, visando à assistência das redes nos municípios. Mas, as redes em algumas situações enfrentam problemas em que as Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde não querem aceitar os documentos que legalizam as

atividades delas no sistema do SUS, como o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e o Cadastro de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS. Assim, tornando inviável o trabalho da rede em seu município. E entre as mais diversas causas desses problemas está à questão política, em que muitos prefeitos não aceitam a subvenção social e pelo desconhecimento da atuação da rede em seus municípios, prejudicando o Sistema de Saúde SUS e as Redes Femininas de Combate ao Câncer de seus municípios, porque as redes femininas estão produzindo saúde para o SUS. Durante a fala do Senhor Tadeu, a Senhora Presidente contextualiza de forma breve e descritiva uma situação em que alguns prefeitos não apoiaram a rede feminina e acabaram prejudicando estas redes em seus municípios. Mas, voltando à fala do Senhor Tadeu, a Rede Feminina aqui do Estado de Santa Catarina é uma rede muito privilegiada, que trabalha fortemente com a prevenção, em contraste dos outros Estados, como o norte e nordeste, da qual a atuação é com usos de paliativos. Mas, ainda à carência no Oeste do Estado, que tem grandes índices de pessoas com Câncer, por causa do uso dos agrotóxicos, nessas regiões agrícolas, que têm municípios pequenos, com uma população muito pequena, e tem índices muito altos de pessoas com Câncer na população, que saem de seus municípios em busca de tratamento e vai para Concórdia, Chapecó e para os grandes Centros, e afirmaram, antes dos ajustes feitos pela Secretaria de Estado da Saúde, na fila de regularização, essas informações estavam distantes desses municípios, e com o trabalho da rede feminina e com o ajuste desta Secretaria, essas informações ficaram mais acessíveis e trouxeram um alerta para a prefeitura se mobilizar e dar mais atenção na saúde de seu município, focando na prevenção e tratamento, fortalecendo o atendimento da Rede Feminina no município e dos postos de Saúde. A Senhora Presidente da RFECC - SC completou a fala do Senhor Tadeu e se manifestou informando, que a maioria das Redes Femininas de Combate ao Câncer de Santa Catarina, tem um grupo de apoio composto por uma Fisioterapeuta, Psicóloga, Nutricionista, e mais algumas pessoas que cuidam da comunicação digital e presencial, para estarem sempre em contato com os pacientes, reunindo eles em reuniões e visitando presencialmente em suas casas. Pois, a maioria das famílias precisam trabalhar então esses pacientes, muitas vezes debilitados, ficam sozinhos em suas casas e precisam desse apoio e suporte da Rede. Com a palavra a Senhora Eliane do Nascimento Ximenes, 2ª secretária RFECC - SC manifestou-se complementando a fala da Senhora Presidente sobre o processo de coleta dos exames preventivos, do trabalho dos laboratórios próprios, e informou que a maioria das Redes Femininas, com mais tempo de fundação possuem uma melhor estrutura para fornecer esse atendimento, trabalho de diagnóstico dos exames pelo laboratório próprio e direcionamento do paciente para o tratamento, porque as redes com mais tempo de Fundação apresentam melhores condições para dar esse amparo. Descreveu o trabalho da Rede Feminina, no município de Blumenau, e disse que as maiorias das Redes funcionam do mesmo jeito. Mas, infelizmente algumas Redes fazem esse trabalho de coleta dos exames preventivo, porém, não tem laboratório próprio, dependendo de um laboratório de fora, que, acaba demorando a entrega do diagnóstico prejudicando a efetividade das menores Redes do Estado, que muitas vezes chegam depois de 60 dias ou 90 dias, dificultando e atrasando o encaminhamento dos pacientes para o tratamento, e expuseram aos Senhores Deputados da Comissão, alguns dos problemas que são causados pela ausência do laboratório próprio dessas Redes, que fazem esse trabalho de prevenção mesmo com dificuldades estruturais e por fim acabam demorando em passar esses diagnósticos e encaminhamentos aos pacientes. A Senhora Presidente disse que a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santa Catarina é referência no âmbito Nacional, com foco na prevenção e da realização de exames preventivos por todo o Estado. Posteriormente, o Senhor Presidente, Deputado Neodi Saretta registrou a presença do Deputado Sérgio Guimarães, e deixou a palavra livre aos Deputados da Comissão. Com a palavra, o Deputado Dr. Vicente Caropreso, iniciou suas explanações, cumprimentou os presentes e parabenizou todas as representantes, as Redes Femininas do Estado e aplaudiu a Senhora Presidente da RFECC - SC pela força que tem tido ao longo dos anos, o Deputado Dr. Vicente Caropreso afirmou que vem apoiando algumas das Redes Femininas do Estado, na parte financeira com suas emendas parlamentares e que vem participando de muitos eventos, e disse que teve a oportunidade de participar do lançamento da campanha deste ano "Outubro Rosa", e destacou que ficou impressionado com o engajamento da

comunidade neste evento. O Deputado manifestou-se referente à falta de compreensão, e interesse de muitos Prefeitos sobre os trabalhos da Rede Feminina no sistema de Saúde, que é um dos melhores custos-benefícios para os municípios e disse que os prefeitos deveriam buscar diretamente e solicitar o apoio da Rede Feminina em seu município, em vez de ser a Rede Feminina pedindo apoio e ajuda dos Prefeitos. Além de lamentar a triste notícia que da paciente, do município de Araquari, que morreu por ficar esperando mais de dois anos na fila de regularização do SUS, dessa forma, os gestores municipais (Prefeitos) deveriam se preocupar em aproveitar a oportunidade de ter essa maravilhosa Rede Feminina de Combate ao Câncer, e deveriam investir e inserir a Rede Feminina em seus municípios, pois, estas redes fazem parte e ajudam o sistema SUS, com a prevenção, exames preventivos, diagnóstico destes exames, e o encaminhamento do paciente ao tratamento. Entretanto, o Senhor Deputado demonstrou preocupações em que muitos agentes públicos no âmbito Nacional preferem investir pesado, com os recursos dos cofres públicos, em vez de apoiar e investir em iniciativas da sociedade, como exemplo o próprio trabalho da Rede aqui no Estado. É muito triste que muito desses agentes públicos prefiram investir em soluções caras, em vez de investir em soluções menos custosas e que vem desempenhando um papel tão relevante, com atendimento humanizado e dando resultados positivos, na vida das pessoas, em vez de só coloca-las em uma fila de espera gigantesca. O trabalho da Rede Feminina aqui do Estado é um dos melhores exemplos para sistema de Saúde. No final da fala do Deputado Dr. Vicente Caropreso, ele se dispôs em ajudar e se colocou a disposição, juntamente a Comissão, para ajudar e favorecer ainda mais a atuação da Rede no Estado. Com a palavra, o Deputado José Milton Scheffer cumprimentou os presentes, deu boas vindas e agradeceu a Rede Feminina por continuar lutando e entregando esse maravilhoso e relevante trabalho à sociedade Catarinense, que mobiliza recursos e pessoas para ofertar dedicação, amor e comprometimento e conhecimento da causa dos pacientes. O Deputado frisou como esse atendimento é de altíssima relevância e competente, e falou sinceramente que tem um reconhecimento muito grande pelo trabalho que as Senhoras fazem, e que não tinha conhecimento do número de Redes atuais e operantes, citou a importância que a Deputada Ada Faraco de Luca teve na Legislatura passada e do trabalho que ela forneceu às redes por meio de projetos que permitem o relacionamento do poder público estadual com as redes, e afirmou que durante o Trâmite Regimental da Matéria, teve a participação como Relator em uma das Comissões, e os demais Deputados da Assembleia Legislativa como um todo apoiam o trabalho das redes do Estado. Santa Catarina é um Estado que tem grandes atividades no Cooperativismo, no trabalho Voluntariado e dentre muitas outras atividades estão as Redes Femininas de Combate ao Câncer de Santa Catarina, referências no atendimento, acolhimento e humanização de suas atividades, ajudando, orientando e estendendo a mão para aos pacientes que estão passando por esse momento tão difícil. O Deputado colocou-se a disposição para ajudá-las no que estiver em seu alcance e parabenizou-as por terem tido a iniciativa assertiva de pedir ajuda na Comissão de Saúde e desta Assembleia Legislativa, e destacou sua posição favorável e disposição para dar continuidade das atividades da rede pelo Estado, dentro de seu alcance e da Assembleia Legislativa. Por fim, em sua fala, descreveu parte das dificuldades enfrentadas pelo sistema de saúde municipal no combate a dengue, e afirmou que o Governo Federal precisa remunerar os procedimentos hospitalares e médicos, porque o Sistema do SUS está remunerando de maneira disfuncional vários dos procedimentos essenciais à Saúde Pública do Estado, que parte da Saúde dos Municípios, e destacou a atuação dos Hospitais Filantrópicos nos municípios do Estado, e que muitas vezes esses Hospitais Filantrópicos trabalham recebendo a remuneração da Tabela SUS, da qual pela falta de investimento e ajustes do Governo Federal vem causando um déficit no atendimento e desempenho da rede de Saúde Pública, no âmbito Nacional. Assim, muitos dos Hospitais Filantrópicos do Estado estão trabalhando com pouco retorno financeiro, seguindo a remuneração do Sistema do SUS (Tabela SUS), tornando em longo prazo inviável as atividades e a existência destes Hospitais no Estado, e falou que estava muito grato pela presença das representantes da Rede Feminina, que tem essas pessoas maravilhosas, que trazem inspiração, dedicação, em particular, para continuarem trabalhando em prol da Saúde. Na sequência, o Senhor Presidente agradeceu a fala do Deputado José Milton Scheffer e passou a palavra ao Deputado Sérgio Guimarães. Dando início às suas explicações, e cumprimentando os

presentes. O Deputado Sérgio Guimarães disse que tem grande carinho pelas Redes Femininas de Combate ao Câncer, e que já se comprometeu em ajudar algumas delas, e, que esteve presente no último jantar realizado pela Rede aqui em Florianópolis, e está ajudando no momento presente a Rede Feminina no atual prédio de Florianópolis, porque venceu o prazo de 20 anos da lei, que garantia este espaço à Rede. Porém, destacou que já deu todo encaminhamento e o governo está repassando esses acompanhamentos e trâmites para a Maria Helena Ferreira Agacy, atual Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Florianópolis. E disse: “De forma muito objetiva, só quero me colocar à disposição e dizer do carinho e do apreço que eu tenho por vocês, porque eu sempre digo que o bem contagia e fazer o que vocês fazem não é para qualquer um voluntário sair de casa e cuidar da saúde das outras mulheres, e das outras pessoas. Então a disposição gabinete 108 para ajudar com emendas, para ajudar no que for preciso em todas as redes de Santa Catarina, obrigado”. Na continuidade, o Senhor Presidente destacou a importância de ter uma legislação estadual que aperfeiçoa a questão do tratamento do câncer e disse que já tem um Projeto de Lei, muito relevante que cria “o Fundo Estadual de Combate ao Câncer”. E afirmou que o referido projeto foi apresentado por ele, mas, que foi construído por muitas ‘mãos’ e entidades, e de forma especial a Associação Brasileira de Câncer de Cabeça e Pescoço – ACBG. Esse projeto foi aprovado pela Assembleia Legislativa, porém, foi vetado pelo Governador do Estado. Mas, o Senhor Presidente Deputado Neodi Saretta disse que posteriormente se reuniu com o Governador e com a Secretária de Estado da Saúde para criar um grupo de trabalho, visando aperfeiçoar o referido projeto, a fim de ajustar e regulamentar por ambas as partes, Legislativas e Executivas. Em primeiro momento o prazo estipulado para esse grupo de aperfeiçoamento foi de 30 dias, mas, já se passaram mais de seis meses e o Governador do Estado ainda não remeteu esse Projeto, e disse que a Assembleia Legislativa tem um mecanismo que é a ‘Derrubada de Veto’ a este Projeto. E destacou que, após conversar algumas vezes com o Governador, ele reconheceu a importância do Projeto e que por conta do contexto de estar recebendo muitos projetos acabou por vetar de forma precipitada e que talvez esse veto não devesse ter acontecido, mas, aconteceu. O Senhor Presidente, Deputado Neodi Saretta e a Secretária de Saúde, Carmen Zanotto, estavam propondo aperfeiçoamentos na fila de regularização para dar prioridade aos pacientes com Câncer, que estão em situação de emergência e, informou a existência de prazos para o atendimento dos pacientes, estipulados por Leis, para garantir a prioridade aos pacientes em situação de urgência e emergência, dessa forma, é muito importante ter essa separação entre a “Fila Eletiva” da “Fila Emergencial”, porque o Câncer é uma questão prioritária e precisa ser separada. O Senhor Presidente destacou a importância das Redes Femininas de Combate ao Câncer, que, principalmente, têm a capacidade de amparar as mulheres no momento de vulnerabilidade física e emocional. Pois, o Câncer traz complicações ao corpo, a mente, e ao espírito, e a presença de um grupo de apoio de mulheres que compartilham experiências semelhantes são inestimáveis, além de compartilharem recursos e informações relevantes. O Senhor Presidente contextualiza brevemente que, em determinado período na vida política já foi um gestor municipal (Prefeito), e que durante esse tempo ele buscou parceria com entidades de atendimento e a Rede Feminina de Combate ao Câncer é uma delas, mas, disse que talvez alguns gestores não entendam a relevância da atuação das Redes Femininas, que atua como intermediária entre pacientes, o Sistema de Saúde, que fornece orientações, têm encaminhamentos práticos, e que as Unidades de Saúde Pública atendem bem de maneira geral, por conta da grande demanda, mas, as Redes Femininas tem esse atendimento diferenciado, e a Rede complementa a Saúde Municipal, dessa forma é uma infelicidade as complicações e dificuldades impostas nas atividades das Redes Femininas. E o Senhor Presidente trouxe à reunião uma das dificuldades que os Deputados têm passado sobre a demora da Tramitação das Emendas Parlamentares, e de forma preocupante afirmou que todos os repasses financeiros por 'PIX' do Governo do Estado às Prefeituras já foram aprovados, em quanto várias Emendas Parlamentares às entidades ainda estão em Trâmite, isso é preocupante, pois, estas entidades precisam das Emendas para continuar com suas atividades, e caso não seja repassado em tempo hábil, muitas dessas entidades acabam sofrendo pela falta dos recursos financeiros de maneira preocupante. Com a palavra a Senhora Presidente da RFECC - SC, Maria Ciria Aragão Zunino, agradeceu a Assembleia Legislativa pela

oportunidade de se manifestarem e apresentarem os trabalhos à Sociedade Catarinense, e disse que é muito importante que os Senhores Deputados conheçam e apoiem o trabalho das redes desses 78 municípios e, é importante que o Governo do Estado e os Governos municipais se mobilizem para investirem nas Redes Femininas, pois, os recursos investidos em obras públicas são importantes, mas, às vezes os gestores governamentais se esquecem de que é primordial investir em uma população com Saúde e a Educação, mas, que está muito grata pelo apoio e da oportunidade que a Assembleia Legislativa forneceu. Por fim, o Senhor Presidente registrou a presença da Senhora Maria Alice, Tesoureira da Rede Feminina, a Senhora Marilu e a Senhora Edna, voluntária do Município de Orleans, e agradeceu a presença da entidade e disse: “Muito obrigado as Senhora se muito obrigado a todos e vamos continuar lutando, parabéns não desistam desse trabalho e às vezes tem o sim ou não. Mas a gente tem que lutar para que tenha o sim nessa causa, sempre”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Carlos Vinícius Lannes Duering, Assessor Técnico de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reuniões das Comissões, 09 de agosto de 2023.

Deputado **Neodi Saretta**

Presidente da Comissão de Saúde

Processo SEI 23.0.000041004-7

\*\*\*

#### **ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia vinte e seis de setembro de 2023, às 10h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões, sob a presidência do senhor Deputado Camilo Martins, e vice-presidência do senhor Deputado Volnei Weber, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Pepê Collaço, Deputado Tiago Zilli, Deputado Zé Caramori, Deputado Repórter Sérgio Guimarães, Deputado Marcius Machado e Deputado Maurício Peixer em substituição à Deputada Ana Campagnolo, conforme ofício nº 0967070/2023. Ausência justificada do Deputado Fabiano da Luz, conforme ofício nº 0967048/2023. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente iniciou a reunião submetendo apreciação da ata da 23ª Reunião Ordinária da CCJ da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, ao qual foi aprovada por unanimidade. Dando início à ordem do dia, o Senhor Presidente passou a leitura de votos já proferidos em matérias desarquivadas nos termos do parágrafo único, do artigo 183, do Regimento Interno: PL./0126/2021, de autoria do Deputado Mauro de Nadal, que “Dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção facial nas escolas da rede pública do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”. Posto em discussão e votação o parecer favorável exarado pelo Relator Moacir Sopelsa, foi concedida vista em gabinete à Deputada Ana Campagnolo representada pelo Deputado Maurício Peixer. PL./0367/2021, de autoria do Deputado Adrianinho, que “Altera a Lei nº 15.381, de 2010, que ‘Disciplina a nomeação para cargo em comissão na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Santa Catarina’, para o fim de incluir a vedação da nomeação dos condenados por crimes praticados contra qualquer pessoa com deficiência”. Posto em discussão e votação o parecer favorável exarado pelo Relator Marcius Machado, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Repórter Sérgio Guimarães, que relatou as seguintes matérias: MSV./0068/2023, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o “Veto Total ao Projeto de Lei nº 016/2019, que ‘Institui o Programa Nota Fiscal Catarinense’”. Exarou parecer pela rejeição do veto, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com votos contrários do Deputado Marcius Machado, Deputado Tiago Zilli e Deputado Maurício Peixer em substituição à Deputada Ana Campagnolo. PL./0025/2023, de autoria do Deputado Sargento Lima, que “Dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID19”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. PL./0066/2023, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que “Altera o artigo 27 da Lei Estadual n. 12.854, de 22 de Dezembro de 2003 que instituiu o Código Estadual de Proteção aos Animais”. Dentro deste projeto foi pensado o PL./0072/2023. Solicitou

a retirada de pauta, que lhe foi concedida. [PL./0049/2023](#), de autoria do Deputado Jessé Lopes, que “Dispõe sobre as normas de concessão e utilização do Cordão de Girassol como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas no âmbito estadual e dá outras providências”. Dentro deste projeto foi apensado o [PL./0195/2023](#). Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0048/2023](#), de autoria do Deputado Jessé Lopes, que “Equipara o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) às deficiências físicas e intelectuais, para os efeitos jurídicos em todo Estado de Santa Catarina - discriminados na Lei 17.292, de 19 de outubro de 2017 - Institui a Política Estadual de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus e dá outras providências”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Maurício Peixer em substituição à Deputada Ana Campagnolo, relatou as seguintes matérias: [PL./0253/2023](#), de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Veda aos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual a utilização de dispositivos que emitem avisos sonoros de indicação dos horários de início e término de aulas e adota outra providência”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil e, por meio desta à Procuradoria Geral do Estado e à Secretaria de Estado da Educação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0260/2023](#), de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Altera o caput do art. 3º da Lei nº 12.854, de 2003, que ‘Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais’, para o fim de adequá-lo às modificações introduzidas pela Lei nº 18.646, de 2023, que ‘Altera a Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências’”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil e, por meio desta à Procuradoria Geral do Estado, à Secretaria de Estado da Administração e à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0282/2023](#), de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Altera a Lei nº 12.854, de 2003, que ‘Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais’, para o fim de vedar o descarte inadequado de lixo nos mares de domínio do Estado de Santa Catarina, bem como prevê a destinação da arrecadação das multas para a implementação de programas de conscientização ambiental”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil e, por meio desta à Procuradoria Geral do Estado, Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca e à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0287/2023](#), de autoria do Deputado Mário Motta, que “Altera a Lei nº 17.972, de 30 de julho de 2020, em que ‘Fica obrigada a afixação de dispensadores com álcool em gel no interior de veículos que realizem transporte coletivo de passageiros no Território estadual, em decorrência do coronavírus (COVID-19)’, para a manutenção da obrigação em momento posterior à calamidade pública decretada no Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil e, por meio desta à Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço, Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, Secretaria de Estado da Saúde, ao Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Santa Catarina e às Associações Regionais de Transportadores de Passageiros no Estado de Santa Catarina, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0298/2023](#), de autoria do Deputado Volnei Weber, que “Dispõe sobre a isenção de ICMS na aquisição de motocicletas, motonetas e scooters para uso nas prestações de serviços que menciona e adota outras providências”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil e, por meio desta à Procuradoria Geral do Estado e à Secretaria de Estado da Fazenda, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0290/2023](#), de autoria do Deputado Oscar Gutz, que “Altera a Lei 14.675 de 13 de abril de 2009 que ‘Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências’ para determinar as possíveis formas de compensação ambiental”. Exarou parecer favorável na forma da emenda substitutiva global apresentada pelo autor, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Devolução de vista ao [PL./0050/2022](#), de autoria do Deputado Jessé Lopes, que “Institui a obrigatoriedade do fomento, pelo Estado de Santa Catarina, à celebração e à prestação de homenagens ao ‘dia dos pais’ e ao ‘dia das mães’ nas escolas de ensino fundamental e básico”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Devolução de vista ao [PL./0087/2023](#), de autoria do Deputado Marquito, que “Fica instituído o Programa de Estímulo à Implantação de Cozinhas Comunitárias e Solidárias, instrumento de Sistema de

Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN/SC". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Devolução de vista ao [PL./0414/2021](#), de autoria da Deputada Paulinha, que "Disciplina o fornecimento de medicamentos a base de canabidiol (CBD) pela Secretaria de Estado da Saúde". Dentro deste projeto foram apensados os [PL./0007/2023](#) e [PL./0033/2023](#). Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Devolução de vista ao [PL./0054/2023](#), de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que "Altera a Lei nº 18.634, de 2023, que 'Institui a Política Estadual de Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura (POLIMEL) e o Programa Estadual de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura (PROMEL) no Estado de Santa Catarina e adota outras providências', para o fim de prever, em projetos de licenciamento ambiental, a necessidade de mão de obra especializada na remoção de florestas nativas para o manejo de abelhas nativas e tornar obrigatória a inserção de colônias com meliponíneos nas áreas florestais a serem restauradas". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Posteriormente, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Volnei Weber, que relatou as seguintes matérias: [PL./0293/2023](#), de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 05 de Dezembro de 2022 que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado, para instituir o dia estadual do gado a base de pasto". Exarou parecer favorável nos termos da emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0366/2021](#), de autoria do Deputado Adrianinho, que "Altera a Lei nº 15.939, de 2012, que 'Dispõe sobre a simetria do valor do auxílio-moradia e adota outras providências', para vedar a concessão do benefício em situações que prevê". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi passada a palavra ao Deputado Tiago Zilli que relatou as seguintes matérias: Devolução de vista ao [PL./0014/2023](#), de autoria do Deputado Sargento Lima, que "Proíbe a utilização de linguagem neutra nos canais de comunicação oficiais dos órgãos públicos da administração direta e indireta do estado de Santa". Exarou voto vista favorável com emenda substitutiva global. O deputado Maurício Peixer que está substituindo a Deputada Ana Campagnolo concordou que fosse colocado em discussão e votação o voto vista do Deputado Tiago Zilli como sendo um voto complementar, sendo aprovado por unanimidade. [PL./0229/2023](#), de autoria do Deputado Volnei Weber, que "Acrescenta o art. 2º-C e o art. 2º-D à Lei nº 13.516, de 04 de outubro de 2005". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Logo após, foi passada a palavra ao Deputado Pepê Collaço que relatou as seguintes matérias: [PL./0243/2022](#), de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que "Altera a Lei nº 7.592, de 1989, que 'Proíbe o uso de fumo em lugares fechados', para estabelecer a proibição ao consumo de cigarro ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, bem como a utilização de narguilé (cachimbo de água egípcio) e de cigarro eletrônico em espaços públicos fechados e em parques e praças de lazer no Estado de Santa Catarina". Apresentou requerimento de apensamento ao Projeto de Lei nº 0351/2020, de autoria do Deputado Jair Miotto, que "Proíbe o consumo de cigarro e derivados do tabaco nos parques do Estado de Santa Catarina", para que tramitem conjuntamente por se tratarem de matérias análogas, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0286/2023](#), de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que "Altera a Lei n. 17.565, de 2018, para declarar o queijo Kochkaese integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável nos termos da emenda modificativa apresentada pelo autor, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0317/2023](#), de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que "Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Pomerano". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a palavra foi passada ao Deputado Zé Caramori, que relatou as seguintes matérias: [PL./0326/2023](#), de autoria do Deputado Sargento Lima, que "Dispõe sobre o controle populacional e manejo de espécies da fauna exótica declaradas invasoras e/ou nocivas ao meio ambiente, a atividade econômica agrícola e à saúde pública no Estado de Santa Catarina". Apresentou requerimento de diligência à Procuradoria-Geral do Estado, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, à Secretaria de Estado da Agricultura, e à Secretaria de Estado da Segurança Pública, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por

unanimidade. [PL./0329/2023](#), de autoria do Deputado Lucas Neves, que “Altera o art. 2º da Lei nº 18.152, de 2021, que ‘Institui o Programa Jovem Agricultor, no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para estabelecer a concessão de financiamento para custeio das despesas com deslocamento e alimentação decorrentes da realização de capacitação técnica e inovadora direcionada ao empreendedorismo rural, com taxas e prazos de liquidação diferenciados”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0331/2023](#), de autoria do Deputado Sérgio Motta, que “Dispõe sobre o atendimento especializado às pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Dislexia nos concursos público e vestibulares realizados no Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Procuradoria-Geral do Estado, à Secretaria de Estado da Educação, à Associação Catarinense das Fundações Educacionais, e à Associação de Mantenedores Particulares de Educação Superior de Santa Catarina, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0341/2023](#), de autoria do Deputado Julio Garcia, que “Altera o art. 2º da Lei nº 18.410, de 2022, que ‘Autoriza a doação de imóvel no Município de São João Batista’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Após a relatoria dos demais membros, o presidente, Deputado Camilo Martins, passou a relatar as seguintes matérias: [PLC./0015/2023](#), de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que “Altera a Lei Complementar nº 575, de 2 agosto de 2012, que ‘Cria a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, dispõe sobre sua organização e funcionamento e estabelece outras providências’”. Exarou parecer favorável com emenda modificativa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PLC./0019/2023](#), de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “Institui Quadro Especial no âmbito do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e estabelece outras providências”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. [PL./0239/2023](#), de autoria do Governador do Estado, que “Dispõe sobre a organização, a estruturação, o funcionamento e as competências da Superintendência de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas de Santa Catarina (SUDESC) e estabelece outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0263/2023](#), de autoria do Governador do Estado, que “Altera a Lei nº 15.156, de 2010, que institui o Plano de Carreiras e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Perícia Oficial, e estabelece outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0299/2023](#), de autoria do Deputado Julio Garcia, que “Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que ‘Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses’, com a finalidade de denominar o Município de Criciúma como a Capital Catarinense dos Parques Urbanos”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [OF./0160/2021](#), de autoria da Entidade Social, que “Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Câmara Júnior de Joaçaba e Herval d’Oeste, em Joaçaba, para JCI - Joaçaba, Herval d’Oeste e Luzerna, em Joaçaba”. Apresentou requerimento de diligência à JCI - Joaçaba, Herval d’Oeste e Luzerna, para que traga aos autos a documentação faltante, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Presidente convocou a próxima reunião para dia e horário regimental. Em seguida, agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Evandro Carlos dos Santos, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 23.0.000040749-6

————— \* \* \* —————

## **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 26 de setembro de 2023, às 17h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a presidência da Senhora Deputada Ana Campagnolo e vice-presidência do Senhor Deputado Camilo Martins, os demais Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Emerson Stein, Deputado Ivan Naatz, Deputado Julio Garcia e Deputado Neodi Saretta. Justificada ausência do Deputado José Milton Scheffer,

conforme OFÍCIO INTERNO N° 0968840/2023/GAB-DEP-JOSE MILTON SCHEFFER. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente abriu a 8ª Reunião Ordinária da Comissão cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 7ª reunião ordinária da Comissão de Pesca e Aquicultura da 1ª sessão Legislativa da 20ª legislatura, que colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Iniciando a ordem do dia, a Senhora Presidente passou à leitura do Requerimento RCC/0208/2023, de autoria do Deputado Volnei Weber, requerendo a realização de Audiência Pública objetivando discutir quais as medidas preventivas que estão sendo adotadas pelo Governo Estadual para impedir a entrada dos vírus ISKNV e VNN na tilapicultura do Estado de Santa Catarina. Destacou, conforme expõe a justificativa do requerimento, que Santa Catarina é o 5º maior estado produtor de peixes de cultivo e o 4º maior produtor de tilápia do país. Ressaltou ainda que, ultimamente, aumentaram os relatos de doenças infecciosas virais em peixes de cultivo e que existem poucos tratamentos eficazes, reforçando a importância de medidas de prevenção. Finaliza a leitura expondo que Santa Catarina ainda está livre de tais doenças e que deve se dispor a discutir e aumentar medidas de segurança para evitar que se instalem em nosso estado, considerando de extrema urgência que seja concebido um programa de sanidade aquícola. Após a breve leitura, o requerimento foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Extinta a pauta, a Senhora Presidente encerrou a reunião. E, para constar, eu, Victor Amato, Assessor de Comissão Permanente, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputada **Ana Campagnolo**

Presidente

Processo SEI 23.0.000040667-8

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA DL

#### ATO DA PRESIDÊNCIA N° 128-DL, de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 37 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI Comissão Mista, formada pelas Comissões de Pesca e Aquicultura, de Turismo e Meio Ambiente e de Assuntos Municipais, integrada pelos Senhores Deputados Volnei Weber, Ana Campagnolo, José Milton Scheffer, Marquito, Fabiano da Luz, Tiago Zilli e Zé Caramori, a fim de apreciar, em caráter simultâneo, no prazo de 60 (sessenta) dias, sobre a implantação da RESEX na região do Cabo de Santa Marta, no litoral de Santa Catarina.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 5 de outubro de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente

#### REQUERIMENTO N° 92/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Deputado que este subscreve, conforme previsão dos incisos I, II, III e IV do art. 37 do Regimento Interno, **requer** a constituição de Comissão Mista, formada por membros das Comissões de Pesca e Aquicultura, de Turismo e Meio Ambiente, e de Assuntos Municipais, para apreciar, em caráter simultâneo, no prazo de 60 (sessenta) dias, sobre a implantação da RESEX na região do Cabo de Santa Marta, no litoral sul de Santa Catarina, uma vez que as comunidades envolvidas são absolutamente contra a implantação da referida reserva, uma vez que o ICMBio não apresenta os fundamentos e estudos técnicos que norteiam a necessidade eficaz da implantação da RESEX naquela região, além de não ter ocorrido audiências públicas para discussão do tema junto as comunidades envolvidas e impactadas, sendo que o Parlamento Catarinense não pode se omitir sobre este tema, em virtude do impacto na vida cotidiana das pessoas que vivem na área abrangida pela RESEX.

A composição da Comissão Mista, conforme inciso III, art. 37, do RIALESC será da seguinte maneira:

- 2 membros da Comissão de Pesca e Aquicultura;

- 1 membro da Comissão de Turismo e Meio Ambiente;
- 1 membro da Comissão de Assuntos Municipais; e,
- o Parlamentar que este requerimento subscreve.

Sala das Sessões,

**Volnei Weber**

Deputado Estadual

**REQUERIMENTO N° 92/2023 - PARIDADE**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Deputado que este subscreve, **requerente** da constituição de Comissão Mista, formada por membros das Comissões de Pesca e Aquicultura, de Turismo e Meio Ambiente, e de Assuntos Municipais, para discutir a implantação da RESEX na região do Cabo de Santa Marta, no litoral sul de Santa Catarina, vem por este **SOLICITAR PARIDADE DE MEMBROS ENTRE AS COMISSÕES QUE A COMPÕE.**

Desta forma, define a nova composição da Comissão Mista, conforme inciso III, art. 37, do RIALESC que será da seguinte maneira:

- 2 membros da Comissão de Pesca e Aquicultura;
- 2 membros da Comissão de Turismo e Meio Ambiente;
- 2 membros da Comissão de Assuntos Municipais; e,
- o Parlamentar que este requerimento subscreve.

Sala das Sessões,

**Volnei Weber**

Deputado Estadual

**Gabinete Deputado Volnei Weber**

— \* \* \* —

**ATO DA PRESIDÊNCIA N° 129-DL, de 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 37 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI Comissão Mista, formada pelas Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público e de Turismo e Meio Ambiente, integrada pelos Senhores Deputados Ivan Naatz, Mário Motta, Maurício Peixer, Marquito e Antídio Lunelli, a fim de apreciar, em caráter simultâneo, no prazo de 60 (sessenta) dias, sobre o reservatório de água da CASAN, que rompeu ocasionando diversos prejuízos para os moradores do Bairro Monte Cristo, em Florianópolis.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 5 de outubro de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente

**REQUERIMENTO N° 193/2023**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Deputado que este subscreve, conforme previsão do art.37 do Regimento Interno, requer a constituição de Comissão Mista, formada por membros das Comissões de Turismo e Meio Ambiente e Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, para apreciar, em caráter simultâneo, no prazo de 60 dias, com o objetivo de se discutir sobre o **Reservatório de água da Casan que rompeu ocasionando diversos prejuízos para os moradores do Bairro Monte Cristo, em Florianópolis/SC.**

A composição da Comissão Mista, conforme inciso III, art. 37, do RIALESC será da seguinte maneira:

- 2 membros da Comissão de Turismo e Meio Ambiente;
- 3 membros da Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público.

Sala da Comissão,

**Ivan Naatz**

Deputado Estadual

**Gabinete Deputado Ivan Naatz**

**CADERNO ADMINISTRATIVO****GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****ATOS DA MESA****ATO DA MESA N° 978, de 6 de outubro de 2023**

Altera o Ato da Mesa n° 239, de 2009, que “Dispõe sobre o acesso e uso pelo público interno e externo das dependências do Palácio Barriga-Verde e da Unidade Administrativa Presidente Deputado Aldo Schneider”.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições previstas no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1° O art. 7° do Ato da Mesa n° 239, de 27 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7° O porte visível de crachá de identificação pessoal autorizador do acesso e trânsito nas dependências do Palácio Barriga-Verde e da Unidade Administrativa Presidente Deputado Aldo Schneider é obrigatório ao público externo e aos servidores efetivos, comissionados e à disposição da ALESC, empregados terceirizados e estagiários, dentro e fora de seu horário de expediente, cabendo à Casa Militar efetuar a fiscalização quanto ao seu uso.

§ 1° Os Deputados podem autorizar a dispensa da identificação daquelas pessoas que os acompanham.

§ 2° Cabe à Coordenadoria de Informações expedir declaração de comparecimento/presença nas dependências do Palácio Barriga-Verde e da Unidade Administrativa Presidente Deputado Aldo Schneider a quem interessar, desde que tenha havido o prévio cadastro/identificação para acesso e trânsito nos respectivos prédios.” (NR)

Art. 2° O art. 16 do Ato da Mesa n° 239, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. O Plenarinho Deputado Paulo Stuart Wright e o Auditório Deputada Antonieta de Barros destinam-se às audiências públicas, atos parlamentares solenes, palestras, simpósios, reuniões, fóruns, conferências e congressos.

§ 1° O uso dos espaços para os eventos a que alude o *caput* será autorizado pelo Chefe de Gabinete da Presidência, observados os seguintes requisitos:

- I – o não comprometimento da agenda institucional da ALESC;
- II – a observância à ordem de precedência das solicitações;
- III – a previsão de público compatível; e
- IV – a avaliação de caráter técnico e administrativo.

§ 2° É vedada a ocupação dos *halls* em frente ao Auditório Deputada Antonieta de Barros e do Plenarinho Deputado Paulo Stuart Wright para exposições, instalação de estandes ou quaisquer outros usos sem que tenham sido autorizados pela Chefia de Gabinete da Presidência.” (NR)

Art. 3° O art. 17 do Ato da Mesa n° 239, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O *Hall* do Palácio Barriga-Verde, a Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho, o Espaço Cultural Jerônimo Coelho e o Espaço Cultural Cruz e Sousa destinam-se a exposições, lançamentos de obras literárias e demais atividades culturais.

§ 1° O uso dos espaços para os eventos a que alude o *caput* será autorizado pelo Chefe de Gabinete da Presidência, observados os seguintes requisitos:

- I – o não comprometimento da agenda institucional da ALESC;
- II – a observância à ordem de precedência das solicitações;
- III – a previsão de público compatível; e
- IV – a avaliação de caráter técnico e administrativo.” (NR)

Art. 4º O art. 18 do Ato da Mesa nº 239, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. ....

§ 1º A solicitação de uso de sala de reunião a que se refere o *caput*, para evento de terceiros, deverá ser feita por intermédio de gabinete parlamentar, que designará servidor responsável pelo planejamento, realização e acompanhamento das atividades nos termos do art. 19-A deste Ato.

§ 2º Autorizado o uso de sala de reunião a que se refere o *caput* para evento de terceiros, o responsável pela solicitação de uso firmará, junto à Coordenadoria das Comissões, o Termo de Permissão de Uso constante do Anexo I deste Ato, por meio do SEI, a partir do cadastro de usuário externo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do evento, sob pena do seu cancelamento.

Art. 5º O art. 19 do Ato da Mesa nº 239, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Mediante autorização do Chefe de Gabinete da Presidência, os espaços definidos nos arts. 15, 16 e 17 podem, excepcionalmente, ser usados para os seguintes eventos de interesse público:

I – reunião de diretório estadual de partido político;

II – reunião de entidade sem fim econômico; ou

III – uso de pessoa física, quando se tratar, exclusivamente, dos espaços e atividades definidos no art. 17 deste Ato.

§ 1º A solicitação de uso dos espaços a que se refere o *caput* deve ser encaminhada pelo gabinete parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à Secretaria-Geral, sendo dirigida ao Presidente da ALESC, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º Autorizado o uso de um dos espaços descritos no art. 16 deste Ato, o responsável pela solicitação firmará, junto à Coordenadoria de Eventos, o Termo de Permissão de Uso constante do Anexo I deste Ato, por meio do SEI, a partir do cadastro de usuário externo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do evento, sob pena do seu cancelamento.

§ 3º Autorizado o uso de um dos espaços descritos no art. 17 deste Ato, o responsável pela solicitação firmará, junto à Gerência Cultural, o Termo de Permissão de Uso e o Termo de Cessão e Responsabilidade constantes dos Anexos I, II, III e IV deste Ato, por meio do SEI, a partir do cadastro de usuário externo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do evento, sob pena do seu cancelamento.

§ 4º O uso dos espaços, para as atividades previstas nos incisos II e III do *caput*, fica limitado a uma autorização mensal.

§ 5º É vedado o uso dos espaços objetos deste Ato para a realização de:

I – evento de formatura, exceto o da Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira;

II – culto religioso de qualquer natureza; e

III – atividades nos finais de semana e feriados, excetuando-se os eventos promovidos por partidos políticos.

§ 6º A solicitação de uso dos espaços a que se refere o *caput* para eventos promovidos por partidos políticos deve ser enviada, exclusivamente, à Secretaria-Geral, pelo e-mail [secgeral@alesc.sc.gov.br](mailto:secgeral@alesc.sc.gov.br), sendo dirigida ao Presidente da ALESC, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 7º A entidade sem fim econômico a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo somente poderá efetuar cobrança de ingresso ou de inscrição quando se tratar de evento a ser realizado no Auditório Deputada Antonieta de Barros, devendo recolher, junto à Diretoria Financeira, para cada dia de uso do espaço, o valor correspondente ao maior piso regional do Estado de Santa Catarina, que será registrado como recurso patrimonial primário - fonte 260.” (NR)

Art. 6º Fica acrescentado art. 19-A ao Ato da Mesa nº 239, de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 19-A. A solicitação de uso dos espaços de que tratam os arts. 15, 16 e 17 deste Ato, para a realização de atividades relacionadas ao mandato parlamentar ou eventos de terceiros, excetuados os promovidos por

partidos políticos, deverá ser feita por intermédio de gabinete parlamentar, que designará servidor responsável pelo planejamento, realização e acompanhamento das atividades, a quem competirá:

I – acompanhar a organização das atividades;

II – prestar esclarecimentos demandados pelo órgão da ALESC responsável pela administração do espaço;

III – participar de reunião preparatória das atividades junto ao órgão da ALESC responsável pela administração do espaço;

IV – responsabilizar-se pelo recebimento do espaço, comparecendo ao local, no dia da realização da atividade, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, e permanecendo até seu encerramento;

V – zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos previstos neste Ato; e

VI – exercer vigilância sobre o bom uso das instalações e dos equipamentos da ALESC postos à disposição do evento.” (NR)

Art. 7º A Seção II do Capítulo IV e respectivo art. 20 do Ato da Mesa nº 239, de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV

.....  
Seção II

Do Agendamento

Art. 20. Os controles administrativos e de agenda de utilização dos espaços de que tratam os arts. 15, 16 e 17 e 18 serão exercidos, respectivamente, pela:

I – Coordenadoria de Apoio ao Plenário, para o Plenário Deputado Osni Régis;

II – Coordenadoria de Eventos, para o Plenarinho Deputado Paulo Stuart Wright, o Auditório Deputada Antonieta de Barros, e seus respectivos *halls*, bem como para a Galeria Ernesto Meyer Filho, o Espaço Cultural Jerônimo Coelho e o Espaço Cultural Cruz e Sousa; e

III – Coordenadoria das Comissões, para as salas de reunião das Comissões.”

Parágrafo único. Os setores responsáveis pelo agendamento dos eventos de que tratam os arts. 15, 16, 17 e 18 deste Ato são responsáveis por atualizar o sistema de agenda da ALESC.” (NR)

Art. 8º A Seção III do Capítulo IV do Ato da Mesa nº 239, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV

.....  
Seção III

Dos serviços

Art. 21. A autorização de uso dos espaços descritos nos arts. 15, 16, 17 e 18 deste Ato, para a realização das atividades e eventos previstos, não inclui a disponibilização, pela ALESC, de:

I – pessoal de apoio, salvo aquele cujo trabalho seja essencial à segurança patrimonial;

II – materiais, equipamentos e mobiliários adicionais;

III – cobertura jornalística;

IV – gravação ou transmissão parcial ou integral pela TVAL; e

V – quaisquer outros recursos que impliquem custo financeiro específico à ALESC.

§ 1º Para efeito de uso do espaço do Plenário Deputado Osni Régis, o apoio de infraestrutura restringe-se ao pessoal técnico especializado para atender à demanda de materiais e de equipamentos imprescindíveis à realização do evento.

§ 2º Quando da utilização dos espaços a que se referem os arts. 16, 17 e 18 e da realização das atividades aludidas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 19, o apoio de infraestrutura limitar-se-á à sonorização e à projeção de imagens (*datashow*, telão e computador).

Art. 9º Fica acrescida Seção IV ao Capítulo IV do Ato da Mesa nº 239, de 2009, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV

.....  
Seção IV

Das Vedações

Art. 21- A. É vedada a alteração da infraestrutura original dos espaços de que tratam os arts. 15, 16, 17 e 18 deste Ato, inclusive do mobiliário, salvo mediante avaliação e expressa autorização do órgão responsável da ALESC pelo espaço.

§ 1º Toda a infraestrutura instalada especificamente para a realização de evento deve ser cuidadosamente desinstalada, após o evento, o que inclui a desmontagem das instalações, a devolução de mobiliário, de equipamentos e de itens de ambientação aos setores de origem, o transporte de materiais e a reorganização do espaço conforme sua configuração original.

§ 2º A autorização prevista no *caput* deste artigo não exime o solicitante da responsabilidade por eventuais danos causados ao patrimônio da Alesc.

Art. 21-B. É vedado o consumo de alimentos e bebidas dentro dos espaços a que se referem os arts. 15, 16 e 18 deste Ato.

§ 1º Excetuam-se da vedação prevista no *caput* deste artigo os espaços a que se refere o art. 17 deste Ato e os *halls* do Auditório Deputada Antonieta de Barros e do Plenarinho Deputado Paulo Stuart Wright.

§ 2º O consumo de bebidas alcoólicas dentro das instalações da ALESC só será permitido quando for, prévia e excepcionalmente, autorizado pelo Chefe de Gabinete da Presidência para consumo nos espaços previstos no § 1º do *caput*, mediante análise das características do evento a ser realizado.” (NR)

Art. 21-C. Ficam vedados:

I – a intervenção física nos bens da ALESC, por meio da afixação de pregos e/ou de utilização de cola quente, adesivos ou material corrosivo;

II – a fixação de faixas, cartazes, placas, *banners* sem que sejam expressamente autorizados;

III – o uso da parte frontal do Palácio Barriga-Verde para publicidade ou divulgação de eventos a serem realizados em suas dependências internas;

IV – o uso das dependências externas do Palácio Barriga-Verde para qualquer finalidade que não seja a de promoção institucional da própria ALESC;

V – a obstrução das áreas de circulação de pessoas, as saídas de emergência e as rotas de fuga para instalação de qualquer equipamento/mobiliário quando da realização de eventos na ALESC;

VI – a utilização de iluminação e/ou itens de decoração que possam interferir em filmagens da TVAL ou do circuito interno de segurança; e

VII – a comercialização de produtos não relacionados aos eventos autorizados por este Ato, observado o que dispõe o seu art. 4º.” (NR)

Art. 10. A Seção I do Capítulo V do Ato da Mesa nº 239, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO V

.....  
Seção I

Do Uso das Vagas de Estacionamento do Palácio Barriga-Verde

Art. 22. As vagas de estacionamento localizadas sob a laje da fachada destinam-se aos veículos de parlamentares.

Art. 22-A. As vagas descobertas, contíguas à guarita do acesso principal do Palácio Barriga-Verde, e as adjacentes laterais destinam-se aos veículos de visitantes da Presidência, da imprensa, e, mediante a devida identificação, conforme legislação vigente, aos veículos das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, das pessoas idosas e das gestantes.

Art. 23. As vagas do estacionamento localizado nos fundos do Palácio Barriga-Verde destinam-se aos veículos de servidores e de veículos autorizados pelos gabinetes parlamentares, inclusive as motocicletas, aos veículos da frota oficial da Coordenadoria de Transportes, em número regulamentar e mediante a devida identificação conforme legislação vigente, aos veículos das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, das pessoas idosas e das gestantes, bem como à carga e descarga de veículos de fornecedores.” (NR)

Art. 11. A Seção II do Capítulo V do Ato da Mesa nº 239, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO V

.....  
Seção II

Do Uso das Vagas de Estacionamento da Unidade Administrativa Presidente Deputado Aldo Schneider

Art. 24. As vagas de estacionamento localizadas no subsolo do prédio da Unidade Administrativa Presidente Deputado Aldo Schneider destinam-se aos veículos de Diretores, Coordenadores, Gerentes e dos servidores lotados na Procuradoria e na Controladoria-Geral, em número regulamentar, mediante a devida identificação conforme legislação vigente, das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, das pessoas idosas e das gestantes, organizadas em número, de acordo com a necessidade e a critério do Chefe de Gabinete da Presidência.

Parágrafo único. A circulação de veículos na área de acesso às vagas de que trata o *caput* poderá ser autorizada para embarque e desembarque de passageiro.

Art. 25. As vagas de estacionamento localizadas no piso *Pilotis* do prédio da Unidade Administrativa Presidente Deputado Aldo Schneider destinam-se aos veículos de servidores, inclusive as motocicletas, e à carga e descarga de veículos de fornecedores.

Parágrafo único. A circulação de veículos na área de acesso às vagas de que trata o *caput* poderá ser autorizada para embarque e desembarque de passageiro.” (NR)

Art. 12. Fica acrescida Seção III ao Capítulo V do Ato da Mesa nº 239, de 2009, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO V

.....  
Seção III

Do Controle de Acesso aos Estacionamentos

Art. 26. O controle e fiscalização do acesso de veículos aos estacionamentos localizados no Palácio Barriga-Verde e no prédio da Unidade Administrativa Presidente Deputado Aldo Schneider será executado pela Casa Militar, observados os seguintes critérios:

I – os veículos de fornecedores regulares e eventuais deverão ser previamente credenciados junto ao setor responsável pela sua contratação, e as informações dos veículos comunicadas à Casa Militar, que ficará responsável pelo acesso e fiscalização;

II – os veículos dos servidores efetivos, comissionados e à disposição da ALESC, bem como os dos militares deverão ser cadastrados junto à Coordenadoria de Atos e Registros Funcionais, que emitirá selo padrão de identificação, de uso pessoal e exclusivo, para ser afixado em local visível na face interna do para-brisa; e

III – cada servidor poderá credenciar um automóvel ou veículo misto e uma motocicleta, motoneta ou ciclomotor.

Parágrafo único. É vedada a cessão do selo de identificação de veículos de que trata o inciso II do *caput* a terceiros, sob pena de responsabilização administrativa e/ou sanção disciplinar.” (NR)

Art. 13. O art. 27 do Ato da Mesa nº 239, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Excetuando-se os membros da segurança da ALESC, referidos no art. 174 do Regimento Interno, é vedado o porte de arma de qualquer espécie nas instalações do Palácio Barriga-Verde e da Unidade Administrativa Presidente Deputado Aldo Schneider.” (NR)

Art. 14. O art. 33 do Ato da Mesa nº 239, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 33. Os servidores e visitantes, ao saírem do Palácio Barriga-Verde e da Unidade Administrativa Presidente Deputado Aldo Schneider portando volumes, materiais ou equipamentos, devem se identificar junto à Casa Militar para registro da respectiva propriedade, sendo facultada a exigência de prova da Administração.”

Parágrafo único. No caso de bens tombados pelo patrimônio da ALESC, é obrigatória a autorização expressa da Gerência de Patrimônio para que sejam retirados dos prédios.” (NR)

Art. 15. O art. 34 do Ato da Mesa nº 239, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A Casa Militar manterá armazenadas, pelo período mínimo de 10 (dez) dias, as imagens gravadas pelo sistema de monitoramento eletrônico, apresentando, imediatamente, no caso de detecção de irregularidades, relatório à Diretoria-Geral.

§ 1º A disponibilização das imagens a que se refere o *caput* será possibilitada quando por requisição judicial ou, eventualmente, por terceiros, quando justificadamente requerida ao Chefe de Gabinete da Presidência ou ao Diretor-Geral.

§ 2º A disponibilização de imagens a que se refere o *caput* ocorrerá com o fornecimento, pelo requerente, de dispositivo de armazenamento de informação (*pendrive*, hd externo ou equivalente), o qual pode ser cedido pela Casa Militar, mediante assinatura de termo de responsabilidade para uso e devolução.” (NR)

Art. 16. O Ato da Mesa nº 239, de 2009, passa a vigorar com Anexos I, II, III e IV com a redação dada pelos Anexos I, II, III e IV deste Ato da Mesa.

Art. 17. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Ficam revogados:

I – a Subseção IV da Seção III do Capítulo VI e o respectivo art. 35 do Ato da Mesa nº 239, de 27 de julho de 2009; e

II – o Anexo Único do Ato da Mesa nº 239, de 2009.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

#### “ANEXO I

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO

Termo de Permissão de Uso Gratuito de Espaço que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e [Nome da pessoa jurídica/física que solicita o espaço]

#### Cláusula Primeira

##### Do Preâmbulo

**PERMITENTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Jorge da Luz Fontes, nº 310, CEP 88020-900, Centro, Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, doravante denominada ALESC, neste ato representado por seu Presidente, Deputado \_\_\_\_\_.

**PERMISSIONÁRIO:** \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa física ou da pessoa jurídica de direito privado), com endereço/sede na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo de Permissão de Uso é regido pela Lei nacional nº 14.133/2021 e pela legislação civil aplicável.

#### Cláusula Segunda

##### Do Tratamento de Dados Pessoais

De acordo com a Lei nacional nº 13.709, 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), está o(a) Permissionário(a) ciente de que os dados pessoais mencionados neste Termo de Permissão de

Uso não serão divulgados ou utilizados para finalidades diversas das previstas neste Termo, e autoriza a ALESC a manter, sob tratamento, seu cadastro com nome, CPF, endereço, e-mail e telefone.

#### Cláusula Terceira

##### Do Objeto

3.1 O objeto deste Termo, considerado o atendimento ao interesse público, é a permissão simples de uso de espaço(s) localizado(s) na parte interna do prédio do Palácio Barriga-Verde, denominado(s) \_\_\_\_\_ (identificação do(s) espaço(s) a ser(em) utilizado(s)), de **forma gratuita**, para utilização pelo(a) permissionário(a), destinado à(ao) \_\_\_\_\_ (identificação do evento).

3.2 A permissão constante deste Termo não implica a exclusividade de uso de outros ambientes ou segmentos do Palácio Barriga-Verde.

#### Cláusula Quarta

##### Da Finalidade

4.1 O espaço objeto deste Termo de Permissão de Uso destinar-se-á, única e exclusivamente, para realização do(a) \_\_\_\_\_ (identificação do evento), no(s) dia(s) \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, no horário compreendido entre as \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ horas, não podendo ser utilizado para finalidade diversa daquela firmada neste Termo sem o consentimento, prévio e por escrito, da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

4.2 O(a) Permissionário(a) não poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundos deste Termo de Permissão de Uso Gratuito a terceiros sem a anuência, por escrito, da ALESC.

#### Cláusula Quinta

##### Do Valor, Pagamento, Reajustamento e Dotação

Afora os casos de indenização assumidos neste Termo por parte do(a) Permissionário(a), do presente ajuste não redundará, sob qualquer hipótese, nenhuma despesa às partes que o celebram e, em consequência, não se fixa valor, tampouco pagamento, reajustamento ou dotações para sua celebração.

#### Cláusula Sexta

##### Do Prazo e da Prorrogação

O presente Termo de Permissão de Uso tem caráter precário e o ajuste de que trata abrange unicamente o evento explicitado na Cláusula Quarta e restringe-se à(s) data(s) ali estipulada(s).

#### Cláusula Sétima

##### Da Inexecução, Rescisão, Alteração e Sanções

7.1 O desvio de finalidade desta permissão de uso, a não utilização adequada do espaço disponibilizado e/ou a infringência de quaisquer das cláusulas nela estabelecidas implicará a revogação deste Termo de Permissão de Uso.

7.2 As condições estabelecidas no presente Termo poderão ser alteradas a qualquer tempo, por ato unilateral e discricionário da ALESC, em atendimento ao interesse da coletividade ou em função de razões sopesadas pela Administração.

7.3 Findo o evento permitido neste Termo, o(a) Permissionário(a) se obriga a devolver à ALESC o espaço utilizado, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, em até \_\_\_\_\_ horas, nas mesmas condições em que o recebeu e completamente livre e desembaraçado de pessoas e/ou objetos/equipamentos, para que o setor competente da ALESC, juntamente com o preposto da Permissionário(a), proceda à vistoria das instalações e equipamentos.

7.4 O(A) Permissionário(a) também se responsabiliza por danos eventualmente sofridos pela ALESC ou por terceiros em decorrência do evento realizado no espaço permitido, excluídas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, segundo a definição inserta no art. 393, parágrafo único, do Código Civil.

7.5 Fica convencionado que a ALESC, no uso das suas prerrogativas, poderá determinar a cessação da autorização de uso do espaço objeto deste Termo, sem que se sujeite ao pagamento de qualquer multa ou indenização.

#### Cláusula Oitava

##### Das Vedações

8.1 É vedado o consumo de bebidas dentro dos espaços utilizados, com exceção do hall do Plenarinho Paulo Stuart Wright, hall do Auditório Antonieta de Barros, hall de entrada do Palácio Barriga-Verde, bem como na Galeria Ernesto Meyer Filho e o Espaço Cultural Jerônimo Coelho e Cruz e Sousa.

8.2 É vedado o consumo de bebidas alcoólicas dentro das instalações da ALESC, prévia e excepcionalmente, autorizado pelo Chefe de Gabinete da Presidência para consumo nos espaços previstos no item 8.1, mediante análise das características do evento a ser realizado.

8.3 É vedada a intervenção física nos bens da ALESC, por meio da afixação de pregos e adesivos e/ou de utilização de cola quente ou material corrosivo.

8.4 A fixação de faixas, cartazes, placas, *banners* sem que sejam expressamente autorizados;

8.5 É vedada a obstrução das áreas de circulação de pessoas, as saídas de emergência e as rotas de fuga para instalação de qualquer equipamento/mobiliário quando da realização de eventos na ALESC.

8.6 É vedada a utilização de iluminação e/ou itens de decoração que possam interferir em filmagens da TVAL ou do circuito interno de segurança; e

8.7 É vedada a comercialização de produtos não relacionados ao evento previsto neste Termo, observado o que dispõe o art. 4º do Ato da Mesa nº 239, de 2009.

#### Cláusula Nona

##### Das Disposições Gerais

9.1 Independentemente de a ALESC possuir segurança própria, o(a) Permissionário (a) será responsável pela segurança e guarda dos seus equipamentos, como também dos demais objetos e valores deixados no prédio do Palácio Barriga-Verde, não cabendo à ALESC nenhum ônus ou responsabilidade decorrente de danos, sinistros, furtos e/ou roubos que eventualmente venham ocorrer, mesmo que o espaço destinado ao evento esteja sob sua vigilância.

9.2 A manutenção do(s) espaço(s) ora cedido(s) caberá somente ao(à) Permissionário(a), a quem incumbe reparar danos causados em decorrência das atividades desenvolvidas no(s) espaço(s).

9.3 A ALESC, em nenhuma circunstância, será responsável pelo pagamento de qualquer indenização decorrente das atividades desenvolvida(s) pelo(a) Permissionário(a) no espaço permitido.

9.4 As partes comprometem-se a manter reserva em relação a terceiros e a informações a que tiverem acesso em razão da atividade decorrente deste Termo, exceto daquelas que devam merecer publicidade em face de princípio constitucional aplicável à Administração Pública.

9.5 Os casos não previstos neste Termo serão dirimidos em conformidade com as disposições da Lei nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis à espécie e, subsidiariamente, com a legislação civil.

#### Cláusula Décima

##### Do Foro

Elegem as partes o foro da Comarca da Capital para eventuais demandas advindas deste Termo de Permissão de Uso. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

---

Representante da Alesc – Representante Legal do(a) Coordenadoria de Eventos Permissionário(a)” (NR)

#### “ANEXO II

##### TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO

Termo de Permissão de Uso Oneroso do Auditório Deputada Antonieta de Barros que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e [Nome da pessoa jurídica/física que solicita o espaço]

#### Cláusula Primeira

##### Do Preâmbulo

**PERMITENTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Jorge da Luz Fontes, nº 310, CEP 88020-900, Centro, Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, doravante denominada ALESC, neste ato representado por seu Presidente, Deputado \_\_\_\_\_.

**PERMISSIONÁRIO:** \_\_\_\_\_

(denominação da pessoa física ou da pessoa jurídica de direito privado), com endereço/sede na Rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo de Permissão de Uso é regido pela Lei nacional nº 14.133/2021 e pela legislação civil aplicável.

**Cláusula Segunda****Do Tratamento de Dados Pessoais**

De acordo com a Lei nacional nº 13.709, 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), está o(a) Permissionário(a) ciente de que os dados pessoais mencionados neste Termo de Permissão de Uso não serão divulgados ou utilizados para finalidades diversas das previstas neste Termo, e autoriza a ALESC a manter, sob tratamento, seu cadastro com nome, CPF, endereço, e-mail e telefone.

**Cláusula Terceira****Do Objeto**

3.1 O objeto deste Termo, considerado o atendimento ao interesse público, é a permissão de uso do Auditório Deputada Antonieta de Barros, localizado na parte interna do prédio do Palácio Barriga-Verde, de **forma onerosa**, para utilização pelo(a) permissionário(a), destinado à(ao) \_\_\_\_\_ (identificação do evento).

3.2 A permissão constante deste Termo não implica a exclusividade de uso de outros ambientes ou segmentos do Palácio Barriga-Verde.

**Cláusula Quarta****Da Finalidade**

4.1 O espaço objeto deste Termo de Permissão de Uso destinar-se-á, única e exclusivamente, para realização do(a) \_\_\_\_\_ (identificação do evento), no(s) dia(s) \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, no horário compreendido entre as \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ horas, não podendo ser utilizado para finalidade diversa daquela firmada neste Termo sem o consentimento, prévio e por escrito, da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

4.2 O(a) Permissionário(a) não poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundos deste Termo de Permissão de Uso a terceiros sem a anuência, por escrito, da ALESC.

**Cláusula Quinta****Do Valor, Pagamento, Reajustamento e Dotação**

Em razão de o evento de que trata este Termo ser realizado sob a forma de cobrança de ingresso ou de inscrição, no espaço do Auditório Deputada Antonieta de Barros, o Permissionário deve recolher, junto à Diretoria Financeira, para cada dia de uso do espaço, a importância de uma vez o maior piso regional do Estado de Santa Catarina, que será registrada como recurso patrimonial primário – fonte 260, conforme previsão do § 7º do art. 19 do Ato da Mesa nº 239, de 27 de julho de 2009.

**Cláusula Sexta****Do Prazo e da Prorrogação**

O presente Termo de Permissão de Uso tem caráter precário e o ajuste de que trata abrange unicamente o evento explicitado na Cláusula Quarta e restringe-se à(s) data(s) ali estipulada(s).

**Cláusula Sétima****Da Inexecução, Rescisão, Alteração e Sanções**

7.1 O desvio de finalidade desta permissão de uso, a não utilização adequada do espaço disponibilizado e/ou a infringência de quaisquer das cláusulas nela estabelecidas implicará a revogação deste Termo de Permissão de Uso.

7.2 As condições estabelecidas no presente Termo poderão ser alteradas a qualquer tempo, por ato unilateral e discricionário da ALESC, em atendimento ao interesse da coletividade ou em função de razões sopesadas pela Administração.

7.3 Findo o evento permitido neste Termo, o(a) Permissionário(a) se obriga a devolver à ALESC o espaço utilizado, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, em até \_\_\_\_\_ horas, nas mesmas condições em que o recebeu e completamente livre e desembaraçado de pessoas e/ou objetos/equipamentos, para que o setor competente da ALESC, juntamente com o preposto da Permissionário(a), proceda à vistoria das instalações e equipamentos.

7.4 O(A) Permissionário(a) também se responsabiliza por danos eventualmente sofridos pela ALESC ou por terceiros em decorrência do evento realizado no espaço permitido, excluídas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, segundo a definição inserta no art. 393, parágrafo único, do Código Civil.

7.5 Fica convencionado que a ALESC, no uso das suas prerrogativas, poderá determinar a cessação da autorização de uso do espaço objeto deste Termo, sem que se sujeite ao pagamento de qualquer multa ou indenização.

#### Cláusula Oitava

##### Das Vedações

8.1 É vedado o consumo de bebidas dentro dos espaços utilizados, com exceção do hall do Plenarinho Paulo Stuart Wright, hall do Auditório Antonieta de Barros, hall de entrada do Palácio Barriga-Verde, bem como na Galeria Ernesto Meyer Filho e o Espaço Cultural Jerônimo Coelho e Cruz e Sousa.

8.2 É vedado o consumo de bebidas alcoólicas dentro das instalações da ALESC, prévia e excepcionalmente, autorizado pelo Chefe de Gabinete da Presidência para consumo nos espaços previstos no item 8.1, mediante análise das características do evento a ser realizado.

8.3 É vedada a intervenção física nos bens da ALESC, por meio da afixação de pregos e adesivos e/ou de utilização de cola quente ou material corrosivo.

8.4 A fixação de faixas, cartazes, placas, *banners* sem que sejam expressamente autorizados;

8.5 É vedada a obstrução das áreas de circulação de pessoas, as saídas de emergência e as rotas de fuga para instalação de qualquer equipamento/mobiliário quando da realização de eventos na ALESC.

8.6 É vedada a utilização de iluminação e/ou itens de decoração que possam interferir em filmagens da TVAL ou do circuito interno de segurança; e

8.7 É vedada a comercialização de produtos não relacionados ao evento previsto neste Termo, observado o que dispõe o art. 4º do Ato da Mesa nº 239, de 2009.

#### Cláusula Nona

##### Das Disposições Gerais

9.1 Independentemente de a ALESC possuir segurança própria, o(a) Permissionário (a) será responsável pela segurança e guarda dos seus equipamentos, como também dos demais objetos e valores deixados no prédio do Palácio Barriga-Verde, não cabendo à ALESC nenhum ônus ou responsabilidade decorrente de danos, sinistros, furtos e/ou roubos que eventualmente venham ocorrer, mesmo que o espaço destinado ao evento esteja sob sua vigilância.

9.2 A manutenção do espaço ora cedido caberá somente ao (à) Permissionário (a), a quem incumbe reparar danos causados em decorrência das atividades desenvolvidas no(s) espaço(s).

9.3 A ALESC, em nenhuma circunstância, será responsável pelo pagamento de qualquer indenização decorrente das atividades desenvolvida(s) pelo(a) Permissionário(a) no espaço permitido.

9.4 As partes comprometem-se a manter reserva em relação a terceiros e a informações a que tiverem acesso em razão da atividade decorrente deste Termo, exceto daquelas que devam merecer publicidade em face de princípio constitucional aplicável à Administração Pública.

9.5 Os casos não previstos neste Termo serão dirimidos em conformidade com as disposições da Lei nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis à espécie e, subsidiariamente, com a legislação civil.

#### Cláusula Décima

##### Do Foro

Elegem as partes o foro da Comarca da Capital para eventuais demandas advindas deste Termo de Permissão de Uso. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Representante da Alesc – Representante Legal do(a) Coordenadoria de Eventos Permissionário(a) ” (NR)

## “ANEXO III

## TERMO DE CESSÃO E RESPONSABILIDADE – EVENTOS CULTURAIS

Eu, \_\_\_\_\_, produtor (a) cultural, CPF: \_\_\_\_\_, autorizo a Alesc a utilizar os registros de todo o processo da apresentação cultural: \_\_\_\_\_ [título da apresentação/evento], bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado. Autorizo, também, a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, desde que não sejam objeto de comercialização. Declaro, ainda, a inexistência de plágio nas obras e/ou projetos inscritos, bem como a não ter autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-me, inclusive, por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando a Alesc, quando for o caso.

Florianópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura” (NR)

## “ANEXO IV

## TERMO DE CESSÃO E RESPONSABILIDADE – LANÇAMENTO LITERÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, escritor (a), CPF: \_\_\_\_\_, autorizo a Alesc a utilizar os registros do Lançamento Literário: \_\_\_\_\_ [nome da obra], bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado. Autorizo, também, a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, desde que não sejam objeto de comercialização. Declaro, ainda, a inexistência de plágio nas obras e/ou projetos inscritos, bem como a não ter autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-me, inclusive, por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando a Alesc, quando for o caso.

Florianópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Autor(a)” (NR)

## “ANEXO V

## TERMO DE CESSÃO E RESPONSABILIDADE – EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA

Eu, \_\_\_\_\_, artista plástica (o), CPF: \_\_\_\_\_, autorizo a Alesc a utilizar os registros de todo o processo da exposição: \_\_\_\_\_ [Título da exposição], bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado. Autorizo a utilização destas imagens para fins educacionais e de divulgação desde que não haja comercialização.

Declaro ainda a inexistência de plágio nas obras e/ou projetos inscritos, bem como a não ter autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-me, inclusive, por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando a Alesc, quando for o caso.

Estou ciente de que a Alesc não se responsabiliza por eventuais danos às obras decorrentes de acidentes e de que é de minha responsabilidade a contratação de seguro, caso seja essa minha vontade.

Florianópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura” (NR)

Processo SEI 22.0.000006129-1

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**ATO DA MESA N° 979, de 6 de outubro de 2023**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 365 dias os efeitos do Ato da Mesa n° 483, de 20 de outubro de 2022, que instituiu Grupo de Trabalho encarregado de proceder a estudos para subsidiar a implementação da Lei nacional n° 13.709,

de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a contar de 22 de outubro de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000039983-3

\*\*\*

#### **ATO DA MESA N° 980, de 6 de outubro de 2023**

Homologa as indicações dos homenageados com a Comenda do Legislativo Catarinense no ano de 2023.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições previstas no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno e considerando o estabelecido no § 2º do art. 3º da Resolução nº 002, de 4 de setembro de 2008,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam homologados os indicados pelos Deputados da 19ª Legislatura, constantes do Anexo Único deste Ato, para receberem a Comenda do Legislativo Catarinense no ano de 2023.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **HOMENAGEADOS COM A COMENDA DO LEGISLATIVO CATARINENSE 2023**

<b>DEPUTADO</b>	<b>HOMENAGEADO</b>
ALTAIR SILVA	MAURO CESAR FINCO
ANA CAMPAGNOLO	RAFAEL CASSIANO DA SILVA
ANTÍDIO LUNELLI	RALF SEBOLD
CAMILO MARTINS	NAZARENO SETEMBRINO MARTINS
CARLOS HUMBERTO	NELSON NITZ – <i>in memoriam</i>
DELEGADO EGÍDIO	ANSELMO FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ
DR. VICENTE CAROPRESO	LEONARDO FAUSTO ZIPF
EMERSON STEIN	RODERJAN DIEHL VOLACO
ESTÊNER SORATTO	PADRE RAIMUNDO JOSÉ GHIZONI
FABIANO DA LUZ	JANDIRA ALVES
FERNANDO KRELLING	LOURIVAL RUTHES
IVAN NAATZ	PEDRO CASCAES FILHO
JAIR MIOTTO	LEODORO FERNANDES DA SILVA
JERRY COMPER	FRANCISCO GRACIOLA
JESSÉ LOPES	VILMAR GUEDES
JOSÉ MILTON SCHEFFER	ROTARY CLUB DE SOMBRIO
JULIO GARCIA	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANJOS MINEIROS
LUCAS NEVES	ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL
LUCIANE CARMINATTI	JERUSE MARIA ROMÃO
MARCIUS MACHADO	ORLANDO CATTONI
MARCOS DA ROSA	NILTON DOS SANTOS
MARCOS VIEIRA	ACAERT – ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO
MARIO MOTTA	ANTONIO OBET KOERICH
MARQUITO	ANALUCIA DE ANDRADE HARTMANN
MASSOCCO	RENATO GARIBOTTI

MATHEUS CADORIN	ADRIANO BORNSCHEIN SILVA
MAURICIO ESKUDLARK	RAFAEL MIRANDO DA SILVA
MAURÍCIO PEIXER	MARIO CEZAR DE AGUIAR
MAURO DE NADAL - Presidente	MÁRCIA STUERP
	CARLOS EDUARDO SANCHEZ
NAPOLEÃO BERNARDES	VALMIR MÜLLER
NEODI SARETTA	DOMINGOS PELIZZARO
NILSO BERLANDA	MARCELO CORRÊA PETRELLI
PADRE PEDRO BALDISSERA	PEDRO MARCELO FERNANDES DE AQUINO
PAULINHA	GILBERTO TOMAZONI
PEPÊ COLLAÇO	ARILTON BARREIROS
RODRIGO MINOTTO	FERNANDO DA SILVA COMIN
SARGENTO LIMA	REINALDO ANTÔNIO BALDESSIN
SÉRGIO GUIMARÃES	DANIEL PALADINO
SERGIO MOTTA	ANTONIO HILLESHEIM
TIAGO ZILLI	ROBERTO GABRIEL SALVARO
VOLNEI WEBER	GRUPO COPOBRAS

Processo SEI 23.0.000040381-4

\* \* \*

**ATO DA MESA N° 981, de 6 de outubro de 2023**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, a contar de 2 de outubro de 2023, os efeitos do Ato da Mesa n° 146, de 6 de fevereiro de 2023 que concedeu Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos e Legislativo ao servidor **VALDECIR FILIPPI FRANZEN**, matrícula n° 11808 (GAB DEP EDILSON MASSOCCO).

Deputado **MAURO DE NADAL** - PresidenteDeputada **Paulinha** - SecretáriaDeputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000039738-5

\* \* \*

**ATO DA MESA N° 982, de 6 de outubro de 2023**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 20-A, II e 20-B da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**CONCEDER** ao servidor **ANTÔNIO CARLOS PILLE**, matrícula n° 12412, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos e Legislativo, no valor correspondente ao da Função de Confiança, código PL/FC-4, a contar de 5 de outubro de 2023 (GAB DEP EDILSON MASSOCCO).

Deputado **MAURO DE NADAL** - PresidenteDeputada **Paulinha** - SecretáriaDeputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000041137-0

\* \* \*

**ATO DA MESA N° 983, de 6 de outubro de 2023**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000014511-8,

**RESOLVE:** com fundamento no §10 do art. 60, § 10 do art. 70 e Parágrafo único do art. 86 da Lei Complementar nº 412/2008, na redação dada pela LC nº 773/2021, em combinação com o art. 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 4º, §9º, e com o art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por incapacidade permanente, ao servidor **ROBERIO DE SOUZA**, matrícula nº 1405, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio, código PL/ALE-21, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de outubro de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000014511-8

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 2442, de 5 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **CAROLINE BATISTOTI**, matrícula nº 10993, na DL - COORDENADORIA DAS COMISSÕES, a contar de 3 de outubro de 2023.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000040837-9

————— \* \* \* —————

### PORTARIA Nº 2448, de 5 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
2124	DENISE DA SILVA	28	05/09/2023	14102/2023

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000010036-6

————— \* \* \* —————

### PORTARIA Nº 2449, de 5 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
4968	ALMERINDA LEMOS THOME	01	05/09/2023	-
4968	ALMERINDA LEMOS THOME	30	11/09/2023	15564/2023

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000037123-8

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 2450, de 5 de outubro de 2023**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**CONCEDER LICENÇA** por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MARIA APARECIDA ORSI**, matrícula n° 2084, por 30 dias, a contar de 4 de setembro de 2023.

Alexandre Lencina Fagundes  
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000040972-3

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA N° 2451, de 5 de outubro de 2023**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
2028	DULCINEA MOREIRA CARRIÇO DE OLIVEIRA	45	12/09/2023	15720/2023

Alexandre Lencina Fagundes  
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000040994-4

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA N° 2452, de 5 de outubro de 2023**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11° da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**NOMEAR EDSON LUIZ BERTELLI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP CARLOS HUMBERTO METZNER – BALNEARIO CAMBORIU).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000041181-7

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA N° 2453, de 5 de outubro de 2023**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11° da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**NOMEAR LEANDRO COLIN GONÇALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP PEPE COLLAÇO – PALHOÇA).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000041185-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 2454, de 5 de outubro de 2023**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11° da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**NOMEAR TAYNA DA SILVA DE MORAES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-62, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (LIDERANÇA DO PL – JOINVILLE).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000041153-1

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 2455, de 5 de outubro de 2023**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11° da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**NOMEAR ROSELI CARMEN FERRARINI FERRAREZZI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Parlamentar Externa - Relatório, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP TIAGO ZILLI – CRICIÚMA).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000039329-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 2456, de 6 de outubro de 2023**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
1429	CARLOS HENRIQUE MACHADO	60	22/09/2023	15866/2023

Alexandre Lencina Fagundes  
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000025545-2

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 2457, de 6 de outubro de 2023**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
461	ZELIA TEREZINHA DE SOUZA	30	09/09/2023	14077/2023

Alexandre Lencina Fagundes  
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000023919-8

\*\*\*

**PORTARIA N° 2458, de 6 de outubro de 2023**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
763	CARLOS CASTILHO DE MATTOS	60	23/09/2023	15900/2023

Alexandre Lencina Fagundes  
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000017989-6

\*\*\*

**PORTARIA N° 2459, de 6 de outubro de 2023**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**PUBLICAR** que o servidor **FERNANDO LUIS DA SILVA**, matrícula n° 11799 designado pelo respectivo Deputado, é o responsável pelo Gab Dep MAURICIO PEIXER, para fins de convalidação e controle de frequência dos servidores externos e internos.

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000041336-4

## EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

### ATAS DE SESSÃO PÚBLICA

#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA N° 006/2023

#### ANÁLISE DE ORÇAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

Ata da sessão pública de análise de três orçamentos referentes à contratação de serviços de produção, conforme a seguir: Produção de 6 (seis) filmes audiovisuais, sendo 5 (cinco) deles no formato 120", com redução para 60" e 30" nos formatos widescreen (1920x1080), story (1080x1920) e quadrado (1080x80), e mais um filme de lançamento de 30" nos formatos

widescreen (1920x1080), story (1080x1920) e quadrado (1080x80). Produção executiva: seleção de 5 (cinco) histórias, envolvendo cada uma delas 5 (cinco) pessoas e realização de 20 (vinte) entrevistas para captar as melhores histórias para o filme. Estrutura de equipe técnica: diretor de cena, diretor de fotografia, produtor executivo, produtor de set, produtor de casting (pré-produção), maquiador, cabeleireiro, figurinista, captação de som ambiente, eletricista e assistentes. 6 (seis) diárias de captação no Estado de Santa Catarina. Equipamentos: câmeras, lentes, iluminação e equipamentos técnicos para produção do filme conforme referência. Locação: estúdio e externas. Áudio: trilha produzida (única, com versões para todos os filmes). Casting: 1 (um) apresentador + 25 (vinte e cinco) personagens reais (5 para cada filme rodado). Pós-produção: edição, montagem, colorização, animação e finalização. A produção inclui ainda logotipo em 3D para aplicação no filme e nos meios impressos e digitais da campanha, jingle 30" para rádio e gravação de 10 (dez) podcasts na rádio com personalidades da educação e montagem de um cubo branco cenográfico (4x4m cada face/parede) para cenário/ambientação nos filmes da campanha e no evento, incluindo custos para videomapping (cenas a serem projetadas nas paredes).

Em atendimento ao parágrafo segundo do artigo 14 da lei 12.232/10 e anunciado no aviso de sessão pública publicado no diário oficial nº 8.418 do dia 21 de setembro de 2023, realizou-se a Sessão Pública de abertura dos envelopes com as propostas de preços no dia 28 de setembro de 2023, às 14 horas, no palácio Barriga Verde, na sala da Gerência de Publicidade da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, situada na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 em Florianópolis-SC, onde a agência Marcca Comunicação Ltda, convocada a realizar a coleta de orçamentos para contratação da empresa especializada, apresentou propostas das seguintes empresas:

- Studio 20 Produções Ltda;
- FFX Produções Audiovisuais Ltda;
- Black Produtora Ltda;

Estavam presentes na referida Sessão o fiscal e representante da CONTRATANTE (Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina) Gutieres Baron, Gerente de Publicidade, e o representante da empresa CONTRATADA (Marcca Comunicação Ltda.) Flávio Jacques. Por solicitação da CONTRATANTE (ALESC) foram abertos os envelopes na presença de todos, e os mesmos, foram submetidos à apreciação. Efetuada a verificação dos conteúdos, foram revelados os seguintes valores:

- Studio 20 Produções Ltda: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
- FFX Produções Audiovisuais Ltda: R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais);
- Black Produtora Ltda: R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais);

Dessa forma, o menor orçamento apresentado foi no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), pela Studio 20 Produções Ltda. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, assinada pelos representantes acima citados.

#### **Republicada por Incorreção**

Gutieres Baron  
Gerente de Publicidade Alesc

Flávio Jacques  
Marcca Comunicação Ltda

\*\*\*

#### **ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 007/2023**

#### **ANÁLISE DE ORÇAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS**

Ata da sessão pública de análise de orçamentos referentes à contratação de serviços de produção e impressão de 5.000 livros, conforme a seguir: formato 15x21cm, 4x4 cores, capa couche 300g com laminação fosca, miolo em papel sulfite 90g e lombada quadrada PUR, sendo capa + miolo de 84 páginas.

Em atendimento ao parágrafo segundo do artigo 14 da lei 12.232/10 e anunciado no aviso de sessão pública publicado no diário oficial nº 8.424 do dia 29 de setembro de 2023, realizou-se a Sessão Pública de abertura dos envelopes com as propostas de preços no dia 05 de outubro de 2023, às 14 horas, no palácio Barriga Verde, na sala da Gerência de Publicidade da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, situada na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 em Florianópolis-SC, onde a agência Marcca Comunicação Ltda, convocada a realizar a coleta de orçamentos para contratação da empresa especializada, apresentou propostas das seguintes empresas:

- XP Estudio de Produções Gráfica Ltda;
- Boa Impressão Gráfica Digital Ltda;

- Marialene Simioni de Lima ME;
- Elbert Editora Gráfica Ltda.

Estavam presentes na referida Sessão o fiscal e representante da CONTRATANTE (Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina) Gutieres Baron, Gerente de Publicidade, e o representante da empresa CONTRATADA (Marcca Comunicação Ltda.) Flávio Jacques. Por solicitação da CONTRATANTE (ALESC) foram abertos os envelopes na presença de todos, e os mesmos, foram submetidos à apreciação. Efetuada a verificação dos conteúdos, foram revelados os seguintes valores:

- XP Estudio de Produções Gráfica Ltda: R\$ 46.980,00 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais);
- Boa Impressão Gráfica Digital Ltda: R\$ 49.970,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta reais);
- Marialene Simioni de Lima ME: R\$ 52.430,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta reais);
- Elbert Editora Gráfica Ltda: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Dessa forma, o menor orçamento apresentado foi no valor de R\$ 46.980,00 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais) apresentado pela XP Estudio de Produções Gráfica Ltda.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, assinada pelos representantes acima citados.

Gutieres Baron  
Gerente de Publicidade Alesc

Flávio Jacques  
Marcca Comunicação Ltda

\*\*\*

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 008/2023

#### ANÁLISE DE ORÇAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

Ata da sessão pública de análise de três orçamentos referentes à contratação de serviços mensais de levantamento, monitoramento e análise de dados na Internet, pelo período de 6 meses, que serão utilizados para qualificar a tomada de decisões na Diretoria de Comunicação Social da ALESC, conforme a seguir:

O levantamento a ser contratado deve fornecer dados como: análise diagnóstica on-line, monitoramento de perfil, núcleos de público discriminados por faixas (renda, idade, religião, localização, sexo, etc), mineração de dados do macro ambiente virtual e inserção de dados de avaliação no sistema, utilizando relatórios gráficos e indicadores de performance.

Em atendimento ao parágrafo segundo do artigo 14 da lei 12.232/10 e anunciado no aviso de sessão pública publicado no diário oficial nº 8.424 do dia 29 de setembro de 2023, realizou-se a Sessão Pública de abertura dos envelopes com as propostas de preços no dia 05 de outubro de 2023, às 15 horas, no palácio Barriga Verde, na sala da Gerência de Publicidade da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, situada na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 em Florianópolis-SC, onde a agência OneWG Multicomunicação Ltda., convocada a realizar a coleta de orçamentos para contratação da empresa especializada, apresentou propostas das seguintes empresas:

- Comunica 360 Marketing e Consultoria Ltda.
- TWO Marketing e Design.
- IMIDIA Publicidade Inteligente.

Estavam presentes na referida Sessão o fiscal e representante da CONTRATANTE (Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina) Gutieres Baron, Gerente de Publicidade, e o representante da empresa CONTRATADA (OneWG) Roberto de Faria Torres Jr. Por solicitação da CONTRATANTE (ALESC) foram abertos os envelopes na presença de todos, e os mesmos, foram submetidos à apreciação. Efetuada a verificação dos conteúdos, foram revelados os seguintes valores:

- Comunica 360 Marketing e Consultoria Ltda: R\$ 141.540,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta reais);
- TWO Marketing e Design: R\$ 173.340,00 (cento e setenta e três mil e trezentos e quarenta reais);
- IMIDIA Publicidade Inteligente: R\$ 184.740,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais)

Dessa forma, deferiu-se pela contratação do serviço de menor preço:

- R\$ 141.540,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta reais) apresentado pela Comunica 360 Marketing e Consultoria Ltda.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, assinada pelos representantes acima citados.

Gutieres Baron  
Gerente de Publicidade Alesc

Roberto de Faria Torres Jr  
OneWG Multicomunicação Ltda

**EXTRATOS****EXTRATO N° 519/2023**

REFERENTE: 1° Termo de Apostilamento, celebrado em 02/10/2023, referente ao Contrato CL n° 055/2022, cujo objeto é, em síntese, a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva quando necessária, do Sistema de Transporte Vertical da Marca Thyssenkrupp, compreendendo um elevador (Patrimônio 64721) e uma Plataforma Vertical (Patrimônio 64534), ambos instalados nas dependências do Palácio Barriga Verde.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: TK Elevadores Brasil Ltda.

CNPJ:90.347.840/0009-75

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar os valores do contrato, nos termos do seu item "3.3", do Contrato Original e Autorizado no Despacho (0796313), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de agosto/2022 a julho/2023 (0800545), conforme restou ajustado no 1° Termo Aditivo ao Contrato CL n° 055/2022 (0824535). Diante do reajuste mencionado, os valores dos serviços contratados passam a ser os indicados na tabela abaixo:

Item	Qtidade.	Unidade	Serviços	Valores (R\$)	
				Unitário (mensal/R\$)	Subtotal (anual/ R\$)
1	12	Serviço Mensalidade	Manutenção preventiva e corretiva de elevador da marca Thyssenkrupp, Capacidade 340Kg 2 paradas, velocidade 3M/Min, localizado no Palácio Barriga Verde	311,98	3.743,76
2	12	Serviço Mensalidade	Manutenção preventiva e corretiva de plataforma da marca Thyssenkrupp, Capacidade 600Kg, 3 paradas, velocidade 60M/Min, localizado no Palácio Barriga Verde.	149,05	1.788,60
<b>TOTAL (R\$) 5.532,36</b>					

VALOR GLOBAL: R\$5.532,36 (cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes - Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega - Diretor - Administrativo



Processo SEI 23.0.000021453-1

\* \* \*

**EXTRATO N° 520/2023**

REFERENTE: 3° Termo Aditivo, celebrado em 05/10/2023, referente ao Contrato CL n° 408/2021, cujo objeto é a contratação de agência de viagens para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens terrestres nacionais e aéreas nacionais e internacionais.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Poder Agência de Viagens Ltda.

CNPJ: 27.779.566/0001-10.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realocar os recursos destinados ao pagamento das passagens terrestres para o pagamento das passagens aéreas, sendo R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) realocados para às passagens aéreas internacionais e R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para as passagens aéreas nacionais, de modo que a tabela constante na cláusula terceira, subcláusula 3.1.1, do Contrato Original (0186843), acrescida pelo 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 408/2021 (0937055), passará conter os seguintes valores:

LOTE ÚNICO				
ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Reserva, emissão e venda de passagens terrestres para o país	--	--	75.000,00
2	Reserva, emissão e venda de passagens aéreas para o exterior	--	--	995.000,00

3	Reserva, emissão e venda de passagens aéreas para o país	--	--	2.055.000,00
4	Taxa de Transação ou Taxa de Agenciamento (Transaction Fee)	2.759*	-56,64	-156.269,76*
<b>TOTAL</b>				<b>R\$2.968.730,24</b>

\* A quantidade estimada de passagens sofreu arredondamento uma vez que o acréscimo de 25% resultou em 2.758,5.

VIGÊNCIA: O presente termo passa a vigorar a partir da data da sua assinatura, com efeitos a contar de 20/09/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Terceira, itens "3.2" e "3.3", do Contrato Original; Ato da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria Geral (0962060), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 23.0.000038969-2.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes - Diretor-Geral

Martin Luiz Temp - Diretor Financeiro

Carlos Henrique da Costa Soares - Representante Legal



Processo SEI 23.0.000038969-2

\*\*\*

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

# Diário da ALESC

**Inovador  
Moderno  
Tudo para facilitar seu acesso**

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia)